



# DEJESP

## Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4306 • São Paulo, segunda-feira, 13 de outubro de 2025

[www.tjsp.jus.br/dejesp](http://www.tjsp.jus.br/dejesp)

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### SPr - Secretaria da Presidência

#### PORTEARIA Nº 10.665/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CNJ nº 591/2024, que regulamenta o julgamento virtual no Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 984/2025, que disciplina o julgamento virtual no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o princípio da celeridade processual e da efetividade da tutela jurisdicional, especialmente em ações que envolvem o direito à liberdade e à proteção de direito líquido e certo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 15, da Resolução nº 984/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se esclarecer o alcance da aplicação do referido artigo;

**CONSIDERANDO** a existência de situações excepcionais em que tratadas medidas de urgência, como o *habeas corpus* e o mandado de segurança, e que as decisões que concedem liminares, em geral, devem ter eficácia imediata;

**CONSIDERANDO** que o artigo 18 da Resolução nº 984/2025 prevê que os casos omissos seriam regulamentados pela Presidência;

**CONSIDERANDO** que o controle colegiado das liminares pode ser feito em julgamento colegiado quando do posterior julgamento do mérito,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nos *habeas corpus*, mandados de segurança e nas ações de competência originária em geral, as decisões monocráticas que concederem liminares/tutelas provisórias, tanto cautelares quanto antecipadas, deverão ser submetidas a referendo do órgão colegiado na primeira sessão de julgamento possível.

**Parágrafo Único** – As decisões mencionadas no *caput* produzirão efeitos imediatos, independentemente de referendo prévio pelo órgão colegiado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**COMUNICADO Nº 594/2025  
(CPA nº 2024/139454)**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA aos(as) Senhores(as) Desembargadores(as), Juízes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau, Juízes(as) das Turmas Recursais, membros do Ministério Público, Advogados(as), Defensores(as) Públcos(as), Dirigentes e Servidores(as) das Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Colégio Recursal Estadual que:

**1.** A partir de **20/10/2025**, estará disponível no Sistema de Automação da Justiça - SAJSG e eproc-2G ferramenta para realização dos julgamentos eletrônicos colegiados de processos e recursos, no âmbito do Segundo Grau do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Colégio Recursal Estadual, conforme a modalidade estabelecida pela Resolução CNJ n. 591, de 23 de outubro de 2024, e pela Resolução do Órgão Especial n. 984, de 18 de setembro de 2025.

**2.** A realização de julgamentos eletrônicos colegiados nos moldes atuais será possível até **21/11/2025**, tanto no Sistema de Automação da Justiça - SAJSG quanto no eproc-2G, a fim de possibilitar a transição gradual para a nova sistemática.

**3.** Visando à organização dos trabalhos durante o período de transição e de coexistência entre as duas modalidades, será disponibilizado às Presidências dos Órgãos Julgadores de Segundo Grau e das Turmas Recursais formulário próprio para registro da opção de formato de julgamento eletrônico colegiado, a ser adotado durante o período de transição (de 20/10 a 21/11/2025).

**4.** Será oferecida capacitação em dois eventos, que serão realizados exclusivamente no formato *online*, com participação das equipes técnicas e negociais, e que abordarão os aspectos funcionais e normativos da nova modalidade de julgamento eletrônico (virtual) colegiado, tanto no Sistema de Automação da Justiça - SAJSG, quanto no eproc-2G, conforme agendas abaixo:

Capacitação	Sistema	Data	Horário
Julgamento Virtual – novo modelo	Eproc	14/10/2025	14:00 horas
	SAJSG	16/10/2025	14:00 horas

**5.** Os *links* para acesso aos eventos serão encaminhados oportunamente aos correios eletrônicos dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as), Juízes(as) Substitutos(as) em Segundo Grau, Juízes(as) das Turmas Recursais e Servidores(as).

**6.** Dúvidas poderão ser dirimidas por meio do Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>).

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO E CÚPULA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E MEMBROS DA ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA - BIÊNIO 2026/2027

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 4º e 17 a 25 do Regimento Interno deste E. Tribunal, bem como no artigo 96, parágrafo único, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 134 de 24 de setembro de 2024, e, ainda, nos termos da Resolução nº 606/2013 do Colendo Órgão Especial, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição dos cargos de Direção e Cúpula do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos Membros da Escola Paulista da Magistratura, para o biênio 2026/2027.

#### 1 – DA VOTAÇÃO

**1.1** – A votação será realizada no dia 12 de novembro de 2025, da 0h às 12h, em primeiro escrutínio, e das 13h às 16h, em segundo escrutínio, se houver, apenas para os cargos de Direção e Cúpula.

**1.2** – A votação será realizada exclusivamente em AMBIENTE VIRTUAL, no endereço eletrônico <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>, podendo ser acessado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à Internet.

**1.3** – A partir das 9 horas, haverá terminais disponíveis para votação no 2º andar do Palácio da Justiça.

**1.4** – A SEMA disponibilizará em tempo real a lista de eleitores(as) que ainda não votaram durante o horário de realização da eleição, em ambos os turnos.

#### 2 - DA ELEGIBILIDADE

**2.1** – Para os cargos de Direção, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras deste Tribunal, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 606/2013, vedada a inscrição simultânea para mais de um cargo.

**2.2** – Para os cargos de Cúpula, concorrem, mediante inscrição, todos os Desembargadores e Desembargadoras das respectivas Seções que compõem o colégio eleitoral desta eleição, nos termos do “caput” do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

**2.3** – Para a eleição dos membros da Escola Paulista da Magistratura, a inscrição será feita por chapas, compostas por candidatos(as) a Diretor(a) e a Vice-Diretor(a), seis Desembargadores(as) para o Conselho Consultivo e de Programas da Escola Paulista da Magistratura (dois da Seção de Direito Privado, dois da Seção de Direito Público e dois da Seção de Direito Criminal), e um(a) Juiz(a) de entrância final.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

**3.1** – As inscrições serão recebidas da 0 hora do dia 06/10 até as 18 horas do dia 15/10/2025, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/Eleicoes>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

**3.2** – As instruções para inscrição serão divulgadas oportunamente.

#### 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

**4.1** – A relação de candidatos(as) poderá ser consultada no sistema informatizado a qualquer momento, inclusive durante a votação. Encerradas as inscrições, a lista será disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo (DEJESP) e enviada ao Colégio Eleitoral, pelo e-mail institucional dos(as) Desembargadores(as).

**4.2** – A relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sistema para os cargos de Direção e Cúpula obedecerá à ordem de antiguidade no Tribunal.

**4.3** – A relação das chapas inscritas no sistema obedecerá à ordem de antiguidade de acordo com o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a) pertencente a cada chapa.

#### 5 – DA APURAÇÃO

**5.1** – A divulgação dos resultados ocorrerá no dia da eleição, a partir das 12h15min, no primeiro escrutínio, e a partir das 16h15min, no segundo escrutínio, se houver.

**5.2** – Todos os Magistrados(as), servidores(as) e público em geral estão convidados(as) para acompanhar a apuração das eleições, que ocorrerá no Salão dos Passos Perdidos (2º andar do Palácio da Justiça).

**COMUNICADO Nº 587/2025**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em **05 de novembro de 2025**, será realizada a **eleição pelo Colegiado Órgão Especial** destinada ao preenchimento do cargo de Desembargador(a) Ouvidor(a) deste Tribunal de Justiça, para o biênio 2026/2027, nos termos dos artigos 29-A e seguintes do RITJSP.  
As **inscrições** estarão abertas no **período de 20 a 29 de outubro**. Informações adicionais serão divulgadas oportunamente por meio de edital.

**SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas****PROVIMENTO CONJUNTO Nº 272/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1<sup>a</sup> instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos nº 42.834/2022 – SPI 1 e nº 111.552/2025 – SGP 1.3.2;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba terá a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ  
Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa  
Equipe de Movimentação de Processos Digitais  
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;  
II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(as) servidores(as) dos Ofícios das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipes na estrutura da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis, todas da referida Comarca, e

II - Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões ou da UPJ - 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões e das 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;  
Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e  
Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 3º Ofícios da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentará por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da Comarca de Piracicaba.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**PROVIMENTO CONJUNTO N° 273/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba e integração da 7ª Vara Cível da referida Comarca, após a sua instalação.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1ª instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** o Provimento Conjunto nº 110/2023 que implantou a Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 7ª Varas Cíveis do Foro Regional XII – Nossa Senhora do Ó da Comarca da Capital, com sete Varas;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos Autos nº 33/2004 – SEMA 1.2.1, nº 42.834/2022 – SPI 1 e nº 111.552/2025 – SGP 1.3.2;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis da referida Comarca.

**Parágrafo único** – A partir da data da instalação da 7ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, a mencionada Unidade passará a denominar-se Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, competindo-lhe a execução dos serviços auxiliares das 1ª a 7ª Varas Cíveis da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 6ª Varas Cíveis, bem como a Unidade de Processamento Judicial – 1ª a 7ª Varas Cíveis, ambas da Comarca de Piracicaba, após a data de instalação da 7ª Vara Cível da referida Comarca, terão a seguinte estrutura:

Coordenadoria da UPJ  
Equipe de Atendimento ao Público  
Equipe de Movimentação Administrativa  
Equipe de Movimentação de Processos Digitais  
Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**§ 1º** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

- I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;  
II – de Chefe de Seção Judiciário para os Gestores de Equipe.

**§ 2º** - Havendo a vacância do cargo de qualquer um dos Gestores de Equipe, a Equipe de Atendimento ao Público será aglutinada à Equipe de Movimentação Administrativa, passando a referida unidade a denominar-se Equipe de Atendimento ao Público e Movimentação Administrativa.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis e posteriormente da UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis ou da UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões, todas da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciário, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1ª a 6ª Varas Cíveis e posteriormente da UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis ou da UPJ – 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 6ª Varas Cíveis ou das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões desta mesma Comarca, posteriormente na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca em questão.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;  
Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e  
Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** – Os(As) Chefes de Seção Judiciários dos 1º ao 6º Ofícios Cíveis da Comarca de Piracicaba poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ 1ª a 6ª Varas Cíveis e posteriormente da UPJ - 1ª a 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, em 13 de outubro de 2025 e da UPJ – 1ª a 7ª Varas Cíveis da referida Comarca, em 07 de novembro de 2025.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 08 de outubro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**PROVIMENTO CONJUNTO N° 287/2025**

Dispõe sobre a implantação da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da Comarca de Taubaté.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

**CONSIDERANDO** a implantação do processo eletrônico nas unidades judiciais do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a meta de priorização da 1<sup>a</sup> instância constante na recomendação do CNJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modernizar a estrutura e a organização das unidades judiciais do Tribunal de Justiça, para a utilização do meio eletrônico no processamento de autos judiciais;

**CONSIDERANDO** que as unidades judiciais híbridas, que processam feitos físicos e digitais, passam por uma fase de transição, de digitalização de processos físicos, para tramitação em formato 100% digital;

**CONSIDERANDO** que, doravante, o método de processamento eletrônico de autos judiciais exige um novo formato que proporcione maior eficiência e produtividade;

**CONSIDERANDO** o critério estabelecido no Provimento CSM nº 2.129/2013, para a estruturação e organização dos Ofícios Judiciais dos Foros Digitais, no sentido de que cada Ofício Judicial execute, no mínimo, os serviços auxiliares de três Varas, e, no máximo, de cinco Varas, atribuindo-se, sempre que possível, Varas de mesma competência, com equilíbrio da distribuição de atribuições de competência entre os Ofícios Judiciais Digitais, para proporcionar responsabilidades equiparadas;

**CONSIDERANDO** os resultados positivos de aumento da produtividade das equipes de cartório e de gabinetes das UPJs já instaladas;

**CONSIDERANDO** o decidido nos autos nº 94.305/2025 – SPI 5.2.2 e nº 117.785/2025 – SGP 1.3.2.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica implantada a Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da Comarca de Taubaté, a qual competirá a execução dos serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da referida Comarca.

**Art. 2º** - A Unidade de Processamento Judicial – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da Comarca de Taubaté terá a seguinte estrutura:  
Coordenadoria da UPJ

Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa

Equipe de Movimentação de Processos Digitais

Equipe de Cumprimento de Processos Digitais

**Parágrafo único** - Os níveis hierárquicos das unidades referidas neste artigo são:

I – de Coordenador para a Coordenadoria da UPJ;

II - de Chefe de Seção Judiciária para os Gestores de Equipe.

**Art. 3º** - Os(As) servidores(as) dos Ofícios das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da Comarca de Taubaté designados(as) em cargo de comando de:

I - Coordenador, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Coordenador ou Gestores de Equipe na estrutura da UPJ - 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da referida Comarca, e

II – Chefe de Seção Judiciária, permanecerão nos referidos cargos até a vacância, qualquer que seja o motivo da ocorrência (aposentadoria, exoneração, falecimento ou destituição), desde que aproveitados como Gestores de Equipes na estrutura da UPJ – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da referida Comarca e os excedentes na composição dos Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais desta mesma Comarca.

**Parágrafo único** – Fica vedado o preenchimento dos cargos de comando mencionados nos incisos I e II deste artigo que vierem a vagar durante a vigência deste Provimento Conjunto.

**Art. 4º** - Os Gabinetes dos(as) Juízes(as) de 1º Grau das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas Criminais da Comarca de Taubaté, enquanto vigente o presente Provimento Conjunto, terão a seguinte estrutura:

Dois Assistentes Judiciários;

Dois Escreventes Técnicos Judiciários, e

Dois (Duas) Estagiários(as) de Direito.

**§ 1º** – Os(As) Chefes de Seção Judiciária dos 1º ao 3º Ofícios Criminais da Comarca de Taubaté poderão suprir a posição dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, em razão do disposto no inciso II do artigo 3º.

**§ 2º** – Se houver afastamento ou vacância do cargo de Juiz de Direito Titular de uma das Varas mencionadas no caput deste artigo, os(as) Escreventes Técnicos Judiciários permanecerão com o(a) Juiz(a) de Direito que assumir a Vara, independente de publicação específica, salvo se o(a) Magistrado(a) expressamente manifestar interesse em alterar os(as) servidores(as).

**Art. 5º** - Quando mais de um(a) dos(as) Escreventes Técnicos Judiciários do Gabinete dos(as) Juízes(as) de 1º Grau se ausentar por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, poderá um(a) dos(as) servidores(as) lotados(as) na UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Taubaté ser designado(a) para suprir a ausência enquanto perdurar o afastamento.

**§ 1º** - Se não houver servidor(a) em número suficiente na UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Taubaté para atender o disposto no caput deste artigo, a Presidência do Tribunal de Justiça providenciará escrevente para suprir a ausência.

**§ 2º** - Não haverá designação de substituto(a) temporário(a) nos períodos de ausência do(a) Chefe de Seção Judiciário que atua no Gabinete do(a) Juiz(a) de 1º Grau, aplicando-se as regras contidas no caput deste artigo no caso de ausências consecutivas.

**§ 3º** - Não será permitida a movimentação de servidores(as), de qualquer natureza, da UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Taubaté, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da efetiva instalação da unidade.

**Art. 6º** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ - 1ª a 3ª Varas Criminais da Comarca de Taubaté.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

(a) **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

(a) **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

## **SPI - Secretaria de Primeira Instância**

### **PROVIMENTO CONJUNTO N° 278/2025**

*Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1ª a 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba e integração da 7ª Vara Cível após a sua instalação*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atribuições do Ofício de Justiça afetos às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no CPA 2022/42834;

#### **RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

**Artigo 2º** - Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Públíco e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

**Parágrafo único.** Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

**Artigo 3º** - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I. Equipe de Atendimento ao Pùblico e Movimentação Administrativa;
- II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

**Artigo 4º** - Compete à **Equipe de Atendimento ao Pùblico e Movimentação Administrativa**:

- I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
- II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- III. Correio e malote;
- IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da **Equipe de Atendimento ao Pùblico e Movimentação Administrativa**:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III. Dirigir os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Controlar o painel de editais;
- VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo coordenador da UPJ;
- VII. Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 5º** - Compete à **Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais**:

- I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;
- II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
- III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
- IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;
- V. Tratar as seguintes filas de processo:
  - a. Sisbajud – Bloquear Valor;
  - b. Sisbajud – Ag. Resposta;
  - c. Sisbajud – Ag. Transferência;
  - d. Pesquisas;
- VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);
- VII. Gerenciar as tarjas dos processos;
- VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.
- IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;
- X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);
- XI. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato.

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da **Equipe de Cumprimento de Processos Digitais**:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
- III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
- VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
- VIII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 6º** - Compete à **Equipe de Movimentação dos Processos Digitais**:

- I. Tratar as seguintes filas de processo:
  - a. Ag. Análise do Cartório;
  - b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;
  - c. Encaminhar para Publicação;
  - d. Ag. Certificação da Publicação;
  - e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;
  - f. Ag. Hasta Pública - Leilão;

- g. Ag. Laudo;
- h. Ag. Decurso de Prazo;
- i. Retorno do Distribuidor;
- j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;
- k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;
- l. Processo Suspensão;
- m. Ag. Impressão;
- n. Ag. Avaliação;
- o. Processo em Grau de Recurso;
- p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;
- q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
- r. Retorno do Cejusc.
- II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;
- III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;
- IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;
- V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;
- VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;
- VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;
- VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;
- IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;
- X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).
- XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;
- XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;
- XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo coordenador da UPJ;
- III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;
- VII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 7º - Compete às Equipes de Gabinetes:**

- I. Elaborar minutias de despachos, decisões e sentenças;
- II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;
- III. Tratar as seguintes filas de processo:
  - a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
  - b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
  - c. Entrados com Sigilo Absoluto;
  - d. Conclusos – Despacho;
  - e. Conclusos – Decisão Interlocutória;
  - f. Conclusos – Sentença;
  - g. Conclusos - Urgente;
  - h. Conclusos Minuta;
  - i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;
  - j. Petição juntada – aguardando análise
  - k. Ag. Audiência
  - l. Ag. Análise Complemento Peticionamento
- IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;
- V. Criar os modelos de grupo, devendo:
  - a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);
  - b. vincular a movimentação específica;
  - c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;
  - d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;
  - e. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;
- VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;
- VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;
- VIII. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;
- IX. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;
- X. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;
- XI. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;
- XII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/ aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade;
- XIII. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;
- XIV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;
- XV. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;

**XVI. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).**

**Artigo 8º** - As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

**Artigo 9º** - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

**Parágrafo único** - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

**Artigo 10** - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juízes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

**§ 1º** - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

**§ 2º** - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto "UPJ - Unidade de Processamento Judicial", composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

**Artigo 11** - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

- I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;
- II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

**Artigo 12** - O coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

- I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;
- II. Propositora e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- III. Avaliação das medidas implantadas.

**Parágrafo único** - O coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

**Artigo 13** - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

**Parágrafo único** – A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

**Artigo 14** - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

**Artigo 15** - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Parágrafo único** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

**Artigo 16** – A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 13 de outubro de 2025, com os serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba e a partir de 07 de novembro de 2025, passará a executar também os serviços auxiliares da 7<sup>a</sup> Vara Cível da referida Comarca.

**Artigo 17** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Piracicaba, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 1º de outubro de 2025.

**Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Des. FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça.

**PROVIMENTO CONJUNTO N° 284/2025**

***Implanta o fluxo de trabalho da Unidade de Processamento Judicial (UPJ) – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Bragança Paulista***

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a implantação da Unidade de Processamento Judicial para atendimento das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Bragança Paulista;

**CONSIDERANDO** a suspensão das atribuições do Ofício de Justiça afetos às 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Bragança Paulista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adequar o fluxo de trabalho da estrutura criada até que a E. Corregedoria Geral da Justiça estabeleça Normas específicas para as UPJs;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no CPA 2025/50964;

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - A Unidade de Processamento Judicial – UPJ, que realizará as atividades cartorárias das 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Bragança Paulista e os Gabinetes dos Juízes de 1º Grau das respectivas varas observarão o fluxo de trabalho estabelecido neste provimento.

**Artigo 2º** - Compete ao Coordenador da UPJ:

- I. Coordenar e administrar a unidade de processamento judicial;
- II. Conferir e assinar expedientes;
- III. Acompanhar a produtividade dos servidores e das equipes;
- IV. Conferir os mandados de levantamento eletrônico ou alvarás;
- V. Garantir o normal fluxo de trabalho, com disciplina, organização e estrito cumprimento dos horários de funcionamento;
- VI. Zelar para que não haja qualquer preferência na tramitação dos processos de uma vara em relação à outra, ressalvados os casos de urgência;
- VII. Abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, podendo delegar ao Gestor da Equipe de Atendimento ao Públ...co e Movimentação Administrativa, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Assessorar os juízes em exercício nos assuntos relacionados à unidade de processamento judicial;
- IX. Abrir, controlar e encerrar os livros e classificadores da unidade;
- X. Elaborar e encaminhar a frequência e avaliação de desempenho dos funcionários da unidade de processamento judicial;

**Parágrafo único.** Estão subordinados ao Coordenador da UPJ os gestores das equipes da unidade.

**Artigo 3º** - Para desempenho de suas atividades, os escreventes, agentes e estagiários da unidade de processamento judicial serão divididos em três equipes, cada qual dirigida pelo respectivo gestor:

- I. Equipe de Atendimento ao Públ...co e Movimentação Administrativa;
- II. Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais;
- III. Equipe de Movimentação dos Processos Digitais.

**Artigo 4º** - Compete à **Equipe de Atendimento ao Públ...co e Movimentação Administrativa**:

- I. Carga e recebimento de documentos e processos físicos, realizando o transporte entre setores se necessário;
- II. Arquivamento e desarquivamento de processos físicos;
- III. Correio e malote;
- IV. Atendimento de balcão físico ou virtual, mediante revezamento diário ou semanal;
- V. Digitalizar os processos físicos redistribuídos e os em grau de recurso quando de seu retorno;
- VI. Digitalizar documentos recebidos fisicamente, liberando-os nos autos digitais, procedendo ao devido andamento;
- VII. Tratar dos e-mails recebidos pela unidade, juntando os documentos nos autos digitais, procedendo ao devido andamento processual;
- VIII. Gerar senha de acesso aos autos sempre que solicitado e se em termos;
- IX. Expedir as certidões de objeto e pé solicitadas em atendimento.

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da Equipe de Atendimento ao Públ...co e Movimentação Administrativa:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Proceder à guarda e escrituração dos livros e classificadores em uso pela equipe;
- III. Dirigir os agendamentos virtuais no site do TJSP e demais serviços de atendimento virtual;
- IV. Gerenciar a digitalização de documentos e processos, inclusive os prazos para destruição, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;
- V. Controlar o painel de editais;
- VI. Assinar mandados de levantamento eletrônico, alvarás e certidões, quando determinado pelo coordenador da UPJ;
- VII. Quando delegado pelo Coordenador da UPJ, abrir diariamente o e-mail institucional da unidade, encaminhando aos e-mails das Varas respectivas todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/elaboradas pelo magistrado, como, por exemplo, os referentes à Agravo de Instrumento e notificando às equipes os assuntos que lhes forem competentes;
- VIII. Auxiliar o Coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 5º** - Compete à **Equipe de Cumprimento dos Processos Digitais**:

- I. Tratar a fila do fluxo digital – “Ag. Análise de Cartório Urgente” em face do art. 1.265 das NSCGJ;
- II. Tratar as filas “Ag. Análise” do subfluxo de documentos: despacho, decisão interlocutória, sentença, termo de audiência e ato ordinatório, gerando o ato e expedindo o competente documento;
- III. Tratar a fila “Ag. Impressão” do subfluxo de documentos: mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, imprimindo os respectivos documentos ou procedendo os envios via e-mail, quando o caso;
- IV. Tratar a fila “Ag. Emissão” do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/rogatória; termo, alvará, auto, edital, formal, guia, certidão e diversos, expedindo os respectivos documentos, se o caso;
- V. Tratar as seguintes filas de processo:

- a. Sisbajud – Bloquear Valor;
- b. Sisbajud – Ag. Resposta;
- c. Sisbajud – Ag. Transferência;
- d. Pesquisas;

VI. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença/termo de audiência/ato ordinatório);

VII. Gerenciar as tarjas dos processos;

VIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

IX. Intimar os peritos e demais auxiliares da justiça nomeados, gerando a senha de acesso aos autos, a qual deve acompanhar a intimação;

X. Realizar as pesquisas deferidas pelo juiz (RENAJUD, SISBAJUD, TRE, INFOJUD/ INFOSEG, SERASAJUD, ARISP etc.);

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da Equipe de Cumprimento de Processos Digitais:

- I. Dirigir os trabalhos da equipe;
- II. Conferir, assinar pelo fluxo de documentos e tornar públicos os expedientes;
- III. Conferir mandados de levantamento eletrônico;
- IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;
- V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;
- VI. Elaborar modelos de atos ordinatórios;
- VII. Auxiliar as equipes de gabinetes na elaboração de modelos de grupo com atos vinculados;
- VIII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 6º - Compete à Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:**

I. Tratar as seguintes filas de processo:

- a. Ag. Análise do Cartório;
- b. Ag. Análise do Cartório - Urgente;
- c. Encaminhar para Publicação;
- d. Ag. Certificação da Publicação;
- e. Ag. Decurso de Prazo – Publicação;
- f. Ag. Hasta Pública - Leilão;
- g. Ag. Laudo;
- h. Ag. Decurso de Prazo;
- i. Retorno do Distribuidor;
- j. Retorno Setor Técnico - Ass. Social;
- k. Retorno Setor Técnico - Psicologia;
- l. Processo Suspenso;
- m. Ag. Impressão;
- n. Ag. Avaliação;
- o. Processo em Grau de Recurso;
- p. Processos Recebidos do 2.º Grau – Diligência;
- q. Retorno do Segundo Grau – Recurso Eletrônico;
- r. Retorno do Cejusc.

II. Tratar o subfluxo de petição intermediária;

III. Tratar as filas Ag. Devolução/Resposta e Ag. Decurso de Prazo do subfluxo de documentos mandado; mandados - outros; ofício; carta; carta precatória/ rogatória; e citação/intimação/vista/Portal;

IV. Tratar das filas de trabalho do fluxo de custas;

V. Gerar lauda de publicação e certificar sua ocorrência nos casos de envio manual à publicação;

VI. Cadastrar petições que não foram captadas pela juntada automática e/ou incidentes;

VII. Verificar diariamente os prazos, de acordo com as datas de vencimento, certificando-se o seu decurso e dar andamento ao feito;

VIII. Encaminhar os autos ao Setor de Conciliação para designação de data de audiência de conciliação;

IX. Encaminhar os autos para o Ministério Público, Defensoria Pública, Setor Técnico – Assistente Social e Psicologia e Distribuidor;

X. Remover os atos que não pendem de cumprimento, das filas do subfluxo (decisão/despacho/sentença).

XI. Intimar partes e advogados para manifestação acerca do retorno e resposta de documentos;

XII. Elaborar cálculos de preparo e remeter ao segundo grau, quando a atividade sobrevier de prazo decorrido;

XIII. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição.

**Parágrafo único.** Compete ao gestor da Equipe de Movimentação dos Processos Digitais:

I. Dirigir os trabalhos da equipe;

II. Conferir e assinar expedientes, inclusive mandados de levantamento, quando determinado pelo coordenador da UPJ;

III. Gerenciar todas as filas de retorno, procedendo ao devido andamento aos feitos;

IV. Zelar para que todas as filas do fluxo digital tenham regular andamento;

V. Monitorar a fila Ag. Encerramento do Ato;

VI. Verificar, periodicamente, a fila de Processos Arquivados;

VII. Auxiliar o coordenador da UPJ no que lhe for solicitado.

**Artigo 7º - Compete às Equipes de Gabinetes:**

I. Elaborar minutas de despachos, decisões e sentenças;

II. Emitir atos ordinatórios nos processos digitais das filas de sua atribuição;

III. Tratar as seguintes filas de processo:

- a. Inicial – Ag. Análise do Cartório;
- b. Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente;
- c. Entrados com Sigilo Absoluto;
- d. Conclusos – Despacho;

e. Conclusos – Decisão Interlocutória;

f. Conclusos – Sentença;

g. Conclusos - Urgente;

h. Conclusos Minuta;

i. Sisbajud – Conclusos – Decisão;

j. Petição juntada – aguardando análise

k. Ag. Audiência

l. Ag. Análise Complemento Peticionamento

IV. Manter atualizados todos os dados cadastrais dos processos digitais no sistema informatizado após as análises das petições iniciais e intermediárias;

V. Criar os modelos de grupo, devendo:

a. preencher o nome do documento (que deve corresponder ao teor do documento);

b. vincular a movimentação específica;

c. vincular o(s) ato(s) correspondente(s), inclusive os de encaminhamento aos Portais;

d. selecionar o teor do documento (complemento da movimentação - Ctrl+M) para fins de publicação e emissão, quando necessária, de documentos;

d. marcar o *check box* “não emitir atos” quando, no modelo, não houver atos a serem cumpridos pelo cartório;

VI. Preencher/encaminhar, mensalmente, a planilha do Movimento Judiciário do respectivo gabinete;

VII. Cadastrar o objeto da ação, quando da análise da inicial;

VIII. Tornar publicáveis – na tela de movimentação unitária – as decisões de bloqueio, após a efetivação do ato;

IX. Cadastrar as audiências na pauta virtual, se designadas através despacho ou decisão judicial, monitorando os processos nos termos do art. 148 das NSCGJ;

X. Importar eventuais mídias de gravação de audiências para o sistema informatizado;

XI. Monitorar a assinatura de expediente dos magistrados, diariamente;

XII. Vincular tarja de urgente para os casos de decisões urgentes a serem cumpridas, bem como removê-las quando verificada que a urgência não é mais existente;

XIII. Abrir diariamente o e-mail institucional da Vara, tratando todos aqueles cuja resposta/informação devam ser conferidas/ aprovadas pelo magistrado, como os referentes a Agravo de Instrumento e encaminhar ao e-mail da UPJ aqueles cujas providências sejam exclusivamente da unidade.

XIV. Monitorar as queimas das guias quando da análise de petições;

XV. Cadastrar o processo no portal de peritos, quando de sua nomeação;

XVI. Elaborar cálculos de preparo e remeter o processo ao segundo grau, quando a atividade sobrevier da análise de petição intermediária;

XVII. Elaboração de cálculos simples (Portaria 10.185/2022).

**Artigo 8º** - As equipes da UPJ e dos Gabinetes deverão gerenciar os processos digitais em que estiverem trabalhando, independentemente de quais filas se encontrarem, removendo as cópias das filas e/ou encerrando os atos, se o caso, gerenciando tarjas e atualizando dados cadastrais, de modo a mantê-los regulares para as atividades subsequentes.

**Artigo 9º** - Para as audiências presenciais caberá ao magistrado a designação de um dos escreventes do seu Gabinete para recepção do público das audiências e apoio para sua realização e serão obrigatoriamente realizadas nas salas especificamente designadas para este fim.

**Parágrafo único** - A pauta de audiências será disponibilizada aos gabinetes para designação de audiências em datas e horários disponíveis, evitando-se o agendamento para utilização da mesma sala, no mesmo dia e hora já utilizados por outro magistrado.

**Artigo 10** - A Corregedoria Permanente da unidade de processamento judicial será exercida, exclusivamente, por um dos juízes das varas envolvidas no projeto, indicado pelo Corregedor Geral da Justiça.

**§ 1º** - Compete ao Juiz Corregedor Permanente da unidade de processamento judicial as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos relativos aos servidores da unidade.

**§ 2º** - O Corregedor Permanente da unidade apresentará mensalmente, relatórios das atividades à coordenação do projeto “UPJ - Unidade de Processamento Judicial”, composta por juízes assessores da Corregedoria Geral da Justiça e da Presidência do Tribunal de Justiça durante os primeiros 180 dias após a instalação.

**Artigo 11** - Compete ao juiz de direito, em relação aos servidores lotados no seu Gabinete:

I. As apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos;

II. A elaboração e o encaminhamento das frequências e avaliações de desempenho.

**Artigo 12** - O coordenador da unidade de processamento judicial, com auxílio dos gestores, apresentará, mensalmente, ao Juiz Corregedor Permanente relatório das atividades, que conterá:

I. Identificação dos serviços menos desenvolvidos ou deficitários;

II. Propositora e definição das medidas necessárias ao seu aprimoramento;

III. Avaliação das medidas implantadas.

**Parágrafo único** - O coordenador da unidade de processamento judicial reportar-se-á ao Juiz Corregedor Permanente para orientação acerca das questões administrativas relativas à unidade.

**Artigo 13** - O Comitê Gestor, presidido pelo Juiz Corregedor Permanente e composto por um juiz em exercício de cada vara abrangida pelo projeto, se reunirá mensalmente para avaliar e ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes, bem como para elaborar propostas a serem encaminhadas à Coordenação.

**Parágrafo único** – A Corregedoria Geral da Justiça poderá ajustar as atividades do cartório e dos gabinetes sempre que necessário para equalizar distribuição de atribuições previstas neste Provimento Conjunto, em busca de melhorias da prestação jurisdicional e da concretização do princípio constitucional da razoável duração do processo.

**Artigo 14** - Será mantida a identificação dos processos de cada uma das varas e seus respectivos magistrados.

**Artigo 15** - Aplicam-se subsidiariamente a este provimento as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**Parágrafo único** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto ou pela Corregedoria Geral da Justiça.

**Artigo 16** – A Unidade de Processamento Judicial iniciará suas atividades no dia 13 de outubro de 2025.

**Artigo 17** - Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início das atividades da UPJ – 1<sup>a</sup> a 4<sup>a</sup> Varas Cíveis da Comarca de Bragança Paulista, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

**Des. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Des. FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça.

### **Lista de Distribuição**

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### **Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal**

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

### **SJ - Secretaria Judiciária**

### **Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos**

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

### **Lista de Próximos Julgados**

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

---

##### Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

###### COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da Central de Intermediação em Libras do Fórum Regional II – Santo Amaro**, a realizar-se no dia **14 de outubro de 2025** (terça-feira), às **10 horas**, no Fórum “Desembargador Aniceto Lopes Aliende”, na Avenida das Nações Unidas, 22.939 – Torre Brigadeiro – Vila Almeida – São Paulo/SP.

#### SEMA 1.1

---

##### SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/10/2025, autorizou o que segue:

**ARUJÁ (Juizado Especial Cível e Criminal)** - suspensão do expediente presencial, a partir das 14h15, **no dia 10 de outubro de 2025**.

**NOTA:** *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

**CAÇAPAVA (Juizado Especial Cível e Criminal)** - suspensão do atendimento ao público e dos prazos dos processos físicos, **no dia 17 de outubro e no período de 20 a 22 de outubro de 2025**.

**FORO REGIONAL ITAQUERA (JEC/CEJUSC – Itaquera-Guaianases)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, **no período de 13 a 17 de outubro de 2025**.

**NOTA:** *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência*

**ITAQUECETUBA (CEJUSC)** - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos, **no dia 28 de outubro de 2025**.

**NOTA:** *Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.*

#### SEMA 1.3

---

##### SEMA 3.1

##### SEMA 3.1

###### COMUNICADO N° 588/2025

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA comunica aos Senhores(as) Magistrados(as) inscritos(as) no concurso de PROMOÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA ([Edital nº 83/2025](#)), que o prazo para a desistência será, impreterivelmente, **de 13 de outubro (segunda-feira) até 19h do dia 15 de outubro de 2025 (quarta-feira)**.

##### **OBSERVAÇÕES:**

**1. A desistência é irretratável e feita EXCLUSIVAMENTE pelo PORTAL DA MAGISTRATURA, no endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/RHM/PortalMagistratura/>**

**2. Durante o prazo de desistência não é possível incluir novas opções, alterar preferência manifestada ou recuperar a opção excluída pela desistência.**

**FAZ PÚBLICO** que, encerrado em 10 de outubro de 2025, às 18 horas, o prazo para as inscrições ao concurso para provimento de 02(dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) – CARREIRA ([Edital nº 83/2025](#)), pediram inscrição os(as) seguintes Magistrados(as):

	<b>DESEMBARGADOR(A)</b>	<b>ANTIGUIDADE</b>	<b>1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA</b>	<b>MERCIMENTO</b>	<b>1 CARGO DE DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA</b>
<b>POR PROMOÇÃO</b>					
<b>ENTRÂNCIA FINAL - COM ESTÁGIO</b>					
LUIZ CARLOS DE CARVALHO MOREIRA				S	
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA BITTENCOURT RODRIGUES			S		S
DINIZ FERNANDO FERREIRA DA CRUZ			S		S
MARCIO ANTONIO BOSCARO			S		S
ANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA			S		S
GRAKITON SATIRO ARAGÃO			S		S
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI			S		S
ADEMIR MODESTO DE SOUZA			S		S
ERIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS			S		S
MARIA DO CARMO HONORIO			S		S
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA			S		S
MARIA SILVIA GOMES STERMAN			S		S
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA			S		S
IDA INES DEL CID			S		S
ROSSANA TERESA CURIONI MERGULHÃO			S		S

### SEMA 3.1

#### COMUNICADO N° 592/2025

**O EXCELENTESSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, torna público que, encerradas às 18h do dia 10 de outubro de 2025, as inscrições para provimento de **01 (uma) vaga de DESEMBARGADOR(A) na 2ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**, nos termos do Edital nº 88/2025, pediram inscrição os Desembargadores:

FABIO GUIDI TABOSA PESSOA  
ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR  
CARLOS DIAS MOTTA  
CÉSAR EDUARDO TEMER ZALAF

Secretaria da Magistratura, SEMA, 10 de outubro de 2025.

### SEMA 3.1

#### COMUNICADO N° 589/2025

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos do Edital nº 85/2025, comunica os(as) Magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação como **JUIZ(A) DE DIREITO TITULAR E SUPLENTE** na **UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – SANTOS**, com prazo até 15/10/2025 (quarta-feira) para eventual impugnação:

LUCIANA VIVEIROS CORRÉA DOS SANTOS SEABRA  
FELIPE ESMANHOTO MATEO  
JAMIL CHAIM ALVES

Secretaria da Magistratura, SEMA, 10 de outubro de 2025.

**SEMA 3.1****COMUNICADO Nº 593/2025**

**A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022 e em atenção ao **Edital nº 89/2025**, comunica os(as) magistrados(as) inscritos(as), por ordem de antiguidade, para atuação junto ao Núcleo de Apoio Regional de Julgamento – 3<sup>a</sup> RAJ (Bauru), 6<sup>a</sup> RAJ (Ribeirão Preto) e 8<sup>a</sup> RAJ (São José do Rio Preto).

**HÉLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SERRA E NAVARRO**

**LUCIANA CONTI PUIA**

**ALINE DE OLIVEIRA MACHADO BONESSO PEREIRA DE CARVALHO**

**ISABELA DE SOUZA NUNES FIEL**

**MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA**

**VINICIUS NUNES ABBUD**

**LUANA IVETTE ODDONE CHAHIM ZULIANI**

**BRUNO RAMOS MENDES**

**HENRIQUE RAMOS SORGI MACEDO**

Secretaria da Magistratura, SEMA, 10 de outubro de 2025.

**SEMA 3.1**

**PROCESSO N° 112.527/2019** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, dá publicidade da abertura das inscrições para os(as) interessados(as) em concorrer às vagas no **Superior Tribunal de Justiça**, conforme edital abaixo, bem como informa o link de acesso <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2025/02102025-STJ-publica-edital-para-preencher-seis-vagas-de-juizes-temporarios-na-secao--especializada-em-materia-criminal.aspx>

(10, 13 e 15/10/2025)



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL STJ/GP N. 11****CHAMAMENTO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, torna público o edital de chamamento público para a candidatura de juízas e de juízes federais e de Direito da Justiça comum para auxílio em caráter excepcional e temporário, de forma remota e sem prejuízo da jurisdição originária, aos gabinetes da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução STJ/GP n. 16 de 6 de 12 de setembro de 2024, da Resolução STJ/GP n. 28 de 21 de agosto de 2025 e da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 6 de março de 2025, bem como do que consta nos processos SEI 034884/2024 e SEI 033312/2024.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de juízas e de juízes federais e de Direito da Justiça comum para o preenchimento de 6 (seis) vagas e daquelas que foram abertas no prazo de 6 (seis) meses, cotados de 21.10.2025, para auxílio em caráter excepcional e temporário, de forma remota e sem prejuízo da jurisdição originária, aos gabinetes da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, competentes para o julgamento de processos atinentes à matéria penal.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão habilitar-se exclusivamente magistradas e magistrados vitalícios de primeira instância, desde que não estejam atuando nas Turmas e Câmaras dos Tribunais, e que:

I – tenham mais de cinco anos de judicatura no cargo de juiz federal ou de juiz de Direito, ainda que em Tribunais distintos e em ramos diferentes da Justiça comum;

II – tenham atuado na magistratura por, no mínimo, dois anos em órgãos jurisdicionais de competência criminal exclusiva, não se computando, portanto, atuações em varas de comarcas de juízo único, de competência mista, e designações e substituições temporárias e eventuais em juízos criminais.

2.2. Não poderão participar juízas ou juízes que:

a. estejam em exercício no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho da Justiça Federal, na direção ou secretaria das escolas judiciais, na Presidência, na Corregedoria-Geral e Vice-Presidência dos Tribunais, bem como os que atuam como membros convocados, em substituição, no Tribunais, aqueles que sejam juízas e juízes eleitorais ou componham os Tribunais eleitorais e os que estejam cumprindo mandato, com prejuízo das funções jurisdicionais, em associação de magistrados;



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 3 out. 2025)

b. respondam a sindicância ou a procedimento administrativo disciplinar nas respectivas corregedorias ou no Conselho Nacional de Justiça, nem que tenham sido punidas/os disciplinarmente; c. tenham, na vara de origem, processos paralisados ou conclusões vencidas há mais de 120 (cento e vinte) dias;

### 3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser efetivadas entre 13.10.2025 e 17.10.2025 - das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

### 4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A candidatura, instruída com currículo resumido que explice de forma clara e específica o tempo de judicatura e de atuação em varas com as competências listadas no item 2.1, II, deste Edital, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail auxiliares.temporarios3@stj.jus.br, no prazo de inscrição.

a) não serão aceitos currículos *lattes*;

b) os currículos deverão estar em formato PDF e descrever de forma pormenorizada a experiência profissional em órgãos jurisdicionais com competência para o julgamento da matéria criminal, esclarecendo se os Juízos têm competência exclusiva e incluindo o tempo de atuação em cada um deles, bem como eventuais títulos acadêmicos e produção doutrinária em matéria de direito penal;

c) o candidato deverá informar, no corpo do *e-mail*, o seu telefone de contato pessoal/móvel, o profissional e o seu e-mail, sob pena de não ter a candidatura analisada;

d) feita a inscrição, será enviado um *e-mail* automático informando que ela foi realizada com sucesso;

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A Presidência fará a seleção das magistradas e magistrados entre os inscritos, observadas a proporcionalidade entre as regiões do País e a representatividade dos Tribunais, elaborará a listagem dos habilitados e, após, a disponibilizará aos gabinetes onde haja necessidade de reposições, observada a ordem de antiguidade das/os ministras/os, que farão as suas indicações, seguindo-se a designação dos escolhidos.

5.2. Não serão prestadas informações por telefone ou por *e-mail* sobre o resultado das análises dos currículos e sobre os magistrados considerados habilitados.

### 6. DA CONVOCAÇÃO DOS JUÍZES SELECIONADOS

6.1. Os juízes habilitados e eventualmente selecionados serão contatados por telefone ou por *e-mail* e serão chamados conforme a necessidade dos gabinetes, durante o prazo de vigência do auxílio temporário.

6.2. Por ocasião da convocação, a juíza ou o juiz selecionado apresentará declaração de vitaliciedade, declaração de inexistência de processos paralisados ou conclusões vencidas há mais de cento e vinte dias e, sem prejuízo de eventual consulta ao Conselho Nacional de Justiça e aos Tribunais de origem, subscreverá declaração negativa de existência de sindicância, apuração ou punição disciplinar e declaração de não incidência nas vedações especificadas no art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 6 de março de 2025.

6.3. A convocação será comunicada ao tribunal de origem e formalizada por Edital da Presidência do STJ.



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 3 out, 2025)

## 7. DA ATUAÇÃO DOS JUÍZES CONVOCADOS

7.1. Antes do efetivo exercício das suas funções, a magistrada ou o magistrado convocado participará de treinamento presencial em Brasília, cabendo ao STJ custear as despesas com diárias e transporte, quando necessário.

7.2. As magistradas e magistrados convocados ficarão vinculados à Presidência e serão distribuídos e movimentados conforme o acervo e a necessidade dos Gabinetes da Terceira Seção do STJ.

7.3. Os gabinetes fiscalizarão a execução das tarefas e a produtividade mensal, que será acompanhada pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça, para fins de estatística e de eventual dispensa da convocação.

7.4. A meta de produtividade mínima mensal será definida pela Presidência e não será inferior a 80 minutias de votos ou de decisões mensais.

7.5. Serão obrigatoriamente dispensados os magistrados auxiliares temporários que apresentarem queda de produtividade na origem, nos termos no art. 5º, caput, parte final, da Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 6 de março de 2025, das/os que deixarem de atender aos requisitos do art. 4º, § 1º, da mesma instrução normativa e daquelas/es que figurarem por duas vezes consecutivas ou intercaladas na listagem mensal dos vinte menos produtivos.

7.6. A produção mensal individual da magistrada e do magistrado convocado será divulgada no primeiro dia útil do mês subsequente.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A juíza ou o juiz convocado receberá, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de origem, dois dias de licença indenizatória por semana trabalhada, limitando-se à concessão de oito dias por mês.

8.2. Independentemente da função efetivamente exercida no órgão de origem, a base de cálculo da licença indenizatória devida às magistradas e aos magistrados convocados será o subsídio de juiz federal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O STJ poderá contatar, por meio de telefone ou de videoconferência, os interessados para dirimir dúvidas ou para entrevista.

9.2. Os magistrados que se desligarem voluntariamente em período inferior a 3 (três) meses contados do início da convocação ficarão sujeitos à devolução do valor despendidos com passagens e com diárias para o treinamento em Brasília.

Brasília, data da assinatura no sistema,

HERMAN BENJAMIN

Ministro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 02/10/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 3 out. 2025)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 6617354 e o código CRC 24570A9C.

034884/2024

6617354v3



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 3 out. 2025)

## **Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3**

### **SEMA 3.2**

#### **ATO DE 07/10/2025**

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 5º, § 2º, item 1 e § 6º, item 1, da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020 c/c a Lei Complementar nº 1.354/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **ANDRÉ ANTONIO DA SILVEIRA ALCANTARA**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Claro, entrância final, a partir de 13 de outubro de 2025, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, e aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007, conforme consta do processo nº 2022/00131102.

## **STI/SGS - Aviso de Indisponibilidade de Sistemas Judiciais**

Em retificação ao Comunicado realizado em 08/10/2025 nas fls. 14/17, para os fins do artigo 8º da Resolução TJSP nº 551/2011, artigo 3º do Provimento nº 87/2013 da Presidência do TJSP e artigo 3º do Provimento CG Nº 26/2013, a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), comunica que a integração do Sistema e-SAJ com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no serviço de protocolo de Agravos de Instrumento apresentou instabilidade nos processos:

<b>Processo</b>	<b>Data</b>	<b>Instância</b>
1029364-40.2020.8.26.0053	15/09/2025	PG
1063609-14.2019.8.26.0053	15/09/2025	PG
1046086-81.2022.8.26.0053	10/09/2025	PG
1023964-49.2025.8.26.0577	12/08/2025	PG
1003150-65.2023.8.26.0066	04/08/2025	PG
1026272-83.2022.8.26.0053	04/08/2025	PG
1058036-82.2025.8.26.0053	04/08/2025	PG
1504198-81.2025.8.26.0114	04/08/2025	PG
1055719-14.2025.8.26.0053	10/07/2025	PG
1001021-96.2025.8.26.0396	12/06/2025	PG
1024983-13.2025.8.26.0053	02/06/2025	PG
1061303-72.2019.8.26.0053	30/05/2025	PG
1507798-35.2024.8.26.0506	05/05/2025	PG
1006045-67.2025.8.26.0053	05/05/2025	PG
1507798-35.2024.8.26.0506	05/05/2025	PG
1021689-50.2025.8.26.0053	05/05/2025	PG
1017335-63.2024.8.26.0005	05/05/2025	PG
1034440-21.2015.8.26.0053	10/04/2025	PG
0007416-45.2009.8.26.0053	10/04/2025	PG
1101507-85.2024.8.26.0053	05/04/2025	PG
1099063-79.2024.8.26.0053	19/02/2025	PG

1500337-39.2015.8.26.0114	03/02/2025	PG
3012866-18.2025.8.26.0000	12/09/2025	SG
2220050-58.2025.8.26.0000	12/09/2025	SG
1006607-52.2020.8.26.0053	11/09/2025	SG
3012821-14.2025.8.26.0000	11/09/2025	SG
2393744-05.2024.8.26.0000	10/09/2025	SG
3012780-47.2025.8.26.0000	10/09/2025	SG
3012766-63.2025.8.26.0000	10/09/2025	SG
2248259-37.2025.8.26.0000	10/09/2025	SG
2238553-30.2025.8.26.0000	10/09/2025	SG
2268708-16.2025.8.26.0000	09/09/2025	SG
1001164-22.2021.8.26.0624	09/09/2025	SG
3012680-92.2025.8.26.0000	09/09/2025	SG
3009887-83.2025.8.26.0000	09/09/2025	SG
3012658-34.2025.8.26.0000	09/09/2025	SG
3012625-44.2025.8.26.0000	08/09/2025	SG
2244580-29.2025.8.26.0000	08/09/2025	SG
1505095-80.2023.8.26.0405	08/09/2025	SG
3012551-87.2025.8.26.0000	05/09/2025	SG
2235747-22.2025.8.26.0000	05/09/2025	SG
3012181-11.2025.8.26.0000	30/08/2025	SG
2193305-41.2025.8.26.0000	29/08/2025	SG
2193305-41.2025.8.26.0000	29/08/2025	SG
2253558-92.2025.8.26.0000	29/08/2025	SG
0048999-39.2011.8.26.0053	29/08/2025	SG
3012102-32.2025.8.26.0000	28/08/2025	SG
3012079-86.2025.8.26.0000	28/08/2025	SG
3012065-05.2025.8.26.0000	28/08/2025	SG
3012061-65.2025.8.26.0000	28/08/2025	SG
1001168-12.2024.8.26.0638	28/08/2025	SG
2083348-18.2019.8.26.0000	28/08/2025	SG
1002328-47.2024.8.26.0032	27/08/2025	SG
1022920-31.2022.8.26.0114	27/08/2025	SG
3011983-71.2025.8.26.0000	26/08/2025	SG
3011982-86.2025.8.26.0000	26/08/2025	SG
3011952-51.2025.8.26.0000	26/08/2025	SG
3011939-52.2025.8.26.0000	26/08/2025	SG
3011886-71.2025.8.26.0000	25/08/2025	SG
3011853-81.2025.8.26.0000	25/08/2025	SG
1027248-22.2024.8.26.0053	25/08/2025	SG
3011823-46.2025.8.26.0000	24/08/2025	SG
3011804-40.2025.8.26.0000	22/08/2025	SG
3011773-20.2025.8.26.0000	22/08/2025	SG
3011766-28.2025.8.26.0000	22/08/2025	SG
3011060-45.2025.8.26.0000	08/08/2025	SG
3011045-76.2025.8.26.0000	07/08/2025	SG
3011018-93.2025.8.26.0000	07/08/2025	SG
2235205-04.2025.8.26.0000	07/08/2025	SG
1085556-85.2023.8.26.0053	06/08/2025	SG
3010964-30.2025.8.26.0000	06/08/2025	SG
3010960-90.2025.8.26.0000	06/08/2025	SG
3010941-84.2025.8.26.0000	06/08/2025	SG
2338463-64.2024.8.26.0000	06/08/2025	SG
2185385-16.2025.8.26.0000	05/08/2025	SG
3010794-58.2025.8.26.0000	04/08/2025	SG
3010750-39.2025.8.26.0000	01/08/2025	SG
1014861-63.2020.8.26.0554	24/07/2025	SG
2218981-88.2025.8.26.0000	24/07/2025	SG
3010288-82.2025.8.26.0000	24/07/2025	SG
3010269-76.2025.8.26.0000	23/07/2025	SG

2137715-79.2025.8.26.0000	23/07/2025	SG
3010264-54.2025.8.26.0000	23/07/2025	SG
3010240-26.2025.8.26.0000	23/07/2025	SG
2131122-34.2025.8.26.0000	22/07/2025	SG
3010160-62.2025.8.26.0000	22/07/2025	SG
2182569-61.2025.8.26.0000	21/07/2025	SG
3010060-10.2025.8.26.0000	21/07/2025	SG
2196259-60.2025.8.26.0000	18/07/2025	SG
2171273-42.2025.8.26.0000	18/07/2025	SG
3009977-91.2025.8.26.0000	18/07/2025	SG
3009966-62.2025.8.26.0000	18/07/2025	SG
3009964-92.2025.8.26.0000	18/07/2025	SG
3009604-60.2025.8.26.0000	12/07/2025	SG
1030275-18.2021.8.26.0053	11/07/2025	SG
3009564-78.2025.8.26.0000	11/07/2025	SG
3009553-49.2025.8.26.0000	11/07/2025	SG
1030029-51.2023.8.26.0053	11/07/2025	SG
3009524-96.2025.8.26.0000	10/07/2025	SG
1002349-33.2020.8.26.0462	10/07/2025	SG
2270333-22.2024.8.26.0000	10/07/2025	SG
1036542-35.2023.8.26.0053	10/07/2025	SG
2203349-22.2025.8.26.0000	09/07/2025	SG
3009407-08.2025.8.26.0000	08/07/2025	SG
2166676-30.2025.8.26.0000	07/07/2025	SG
3010531-60.2024.8.26.0000	07/07/2025	SG
2177605-25.2025.8.26.0000	07/07/2025	SG
3009277-18.2025.8.26.0000	07/07/2025	SG
1023369-23.2021.8.26.0405	07/07/2025	SG
1002506-95.2022.8.26.0539	04/07/2025	SG
2199455-38.2025.8.26.0000	04/07/2025	SG
2169980-37.2025.8.26.0000	04/07/2025	SG
2140552-10.2025.8.26.0000	27/06/2025	SG
2139491-17.2025.8.26.0000	27/06/2025	SG
2140453-40.2025.8.26.0000	27/06/2025	SG
2139053-88.2025.8.26.0000	27/06/2025	SG
2152475-33.2025.8.26.0000	27/06/2025	SG
3008440-60.2025.8.26.0000	20/06/2025	SG
3008436-23.2025.8.26.0000	20/06/2025	SG
3006952-70.2025.8.26.0000	18/06/2025	SG
2132981-85.2025.8.26.0000	18/06/2025	SG
3008373-95.2025.8.26.0000	18/06/2025	SG
1050556-63.2019.8.26.0053	18/06/2025	SG
3008344-45.2025.8.26.0000	17/06/2025	SG
3008333-16.2025.8.26.0000	17/06/2025	SG
3008304-63.2025.8.26.0000	17/06/2025	SG
2171660-57.2025.8.26.0000	17/06/2025	SG
3008240-53.2025.8.26.0000	16/06/2025	SG
2174317-69.2025.8.26.0000	16/06/2025	SG
3008194-64.2025.8.26.0000	16/06/2025	SG
1003696-28.2024.8.26.0344	06/06/2025	SG
3007718-26.2025.8.26.0000	05/06/2025	SG
3007671-52.2025.8.26.0000	05/06/2025	SG
2117261-78.2025.8.26.0000	04/06/2025	SG
2160529-85.2025.8.26.0000	04/06/2025	SG
3007646-39.2025.8.26.0000	04/06/2025	SG
3006863-47.2025.8.26.0000	22/05/2025	SG
2083064-97.2025.8.26.0000	21/05/2025	SG

---

## Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### SEMA 1.1.1

##### **AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES**

**01) Nº 0006067-34.2025.2.00.0000 – CAPITAL** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por MARTOS REIS REVENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, por sua advogada, de 24/08/2025, foi cadastrada perante o sistema PJECOR sob o nº 0006067-34.2025.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para apuração de eventual irregularidade, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**ADVOGADA: IEDA PRANDI 182.799**

**02) Nº 0007253-92.2025.2.00.0000– IGARAPAVA** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por RICARDO FERREIRA BARBOZA, por seus advogados, de 29/09/2025, foi cadastrada perante o sistema PJECOR sob o nº 0007253-92.2025.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para apuração de eventual irregularidade, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

**NOTA DE CARTÓRIO:** Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF do Ministério de Fazenda do representante, pelo e-mail: [sema.representacao@tjsp.jus.br](mailto:sema.representacao@tjsp.jus.br) ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

**ADVOGADOS: ANTONIO ALEIXO DA COSTA- OAB/SP 200.564, IVAN RICARDO GARISIO SARTORI- OAB/SP 56.632**

#### DESPACHO

**01) Nº 0000813-27.2025.2.00.0826 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** – Em atenção à representação formulada por SEIJI TAKATA, por seu advogado, de 29/07/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 06/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6654035): “Vistos. Diante da recente celebração de acordo entre o Sr. Seji Takata e os réus, nas ações que embasaram a propositura desse incidente, diga o reclamante se subsiste o seu interesse no prosseguimento desta reclamação, no prazo de cinco dias.”

**ADVOGADO: JOEL DE ALMEIDA – OAB/SP nº 322.798**

**02) 0000953-61.2025.2.00.0826 – CAPITAL** – Em atenção à manifestação apresentada por CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, de 01/10/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 02/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6637785): “Vistos. ID 6630048: ciente pela Corregedoria Geral da Justiça. O presente expediente foi arquivado por decisão proferida, em 16.09.2025, pelo Corregedor Geral da Justiça (ID 6531736), devidamente comunicada ao C. Conselho Nacional de Justiça e ratificada, em 22.09.2025, pelo Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Mauro Luiz Campbell Marques (ID 6602703). (...) O reclamante, em sua nova manifestação, não apresenta qualquer argumento apto a motivar a reconsideração da decisão de arquivamento, que deve ser mantida por seus próprios fundamentos. Assim, por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, arquive-se, com as cautelas de praxe.”

**03) Nº 0005946-06.2025.2.00.0000– PIRACICABA** – Em atenção à representação formulada por TIMOTHY WILLIAM FRENCH e MARCELA LETICIA GONCALVES FRENCH, de 20/08/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 06/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6654252): “Vistos. (...) Os reclamantes **agora** narram que ocorreram irregularidades na condução da medida cautelar antecedente nº 1000043-92.2025.8.26.0599, tais como censura, retaliação judicial, abuso de autoridade, prevaricação, tortura e discriminação contra pessoas deficientes e vulneráveis. Narram que referida cautelar, ajuizada contra eles por Rosângela Maria Rizzolo Camolese, configuraria uso abusivo da jurisdição ao impor censura indevida e violar os princípios da liberdade de expressão, da proibição de censura prévia, do devido processo legal e da vedação do desvio de finalidade da atuação jurisdicional. Antes de ser verificada a necessidade de requisição de informações, encaminhe-se e-mail aos reclamantes para que enviem os links com todas as mídias que desejam que sejam analisadas por esta CGJ, uma vez que não foi possível abrir os links mencionados nas petições encaminhadas ao c. CNJ. Prazo para o envio: 5 dias úteis.

#### ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

**01) Nº 0000999-50.2025.2.00.0826– CAPITAL** – Representação formulada por LEO HONDA ZUQUIM ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES e por LEO HONDA ZUQUIM, por sua advogada, de 16/09/2025.

**ADVOGADA: PAULA OLIVEIRA MACHADO- OAB/SP nº 180.064**

**02) Nº 0001057-53.2025.2.00.0826– CAMPINAS** – Representação formulada por REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, por seu advogado, de 29/09/2025.

**ADVOGADO: DANIEL MAFFESSONI PASSINATO DINIZ- OAB/PR nº 71.563 e LARISSA GRAEBIN DE SOUSA – OAB/PR nº 87.371**

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:**

**01) Nº 0006633-80.2025.2.00.0000 – ARAÇATUBA** – Representação formulada por Mateus Fontes da Silva, por seu advogado, de 10/09/2025, perante o Conselho Nacional de Justiça e encaminhada a esta Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para apuração de eventual irregularidade.

**ADVOGADO: IRANILDO DA SILVA ALVES BRASIL - OAB/SP nº 359.208**

**NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.**

## **CORREIÇÕES**

### **Dicoge 5.2**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **CAMPOLIMPO PAULISTA**, no dia **13 de outubro de 2025** nas **1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> VARAS JUDICIAIS**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum de Campo Limpo Paulista, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550 - Vila Tavares - Campo Limpo Paulista**, convocados todos os Magistrados da Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 30 de setembro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE VÁRZEA PAULISTA**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Comarca de **VÁRZEA PAULISTA**, no dia **13 de outubro de 2025** nas **1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> VARAS JUDICIAIS**, com início às **9hs**. **FAZ SABER**, ainda, que a **audiência** com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às **10hs**, no **Fórum de Campo Limpo Paulista, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 550 - Vila Tavares - Campo Limpo Paulista**, convocados todos os Magistrados da Comarca e **convidados** os demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 30 de setembro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

#### **EDITAL**

#### **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

**FAZ SABER** que designou **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** na Comarca da **CAPITAL**, no dia **13 de outubro de 2025**, no **14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**. **FAZ SABER**, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade extrajudicial. **FAZ SABER**, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 03 de outubro de 2025. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

**FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

---

**JUDICIAL**

---

**Dicoge 1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

**PIRACICABA****Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

**1<sup>a</sup> Vara Cível**

1º Tabelião de Notas

**2<sup>a</sup> Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> Varas Cíveis)

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

**3<sup>a</sup> Vara Cível**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Charqueada

**4<sup>a</sup> Vara Cível**

2º Tabelião de Notas

**5<sup>a</sup> Vara Cível**

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Artemis (*anexado ao Registro Civil do 2º Subdistrito da Sede*)

**6<sup>a</sup> Vara Cível**

3º Tabelião de Notas

**1<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede

**2<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões****3<sup>a</sup> Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup> Varas da Família e das Sucessões)

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede

**1<sup>a</sup> Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

**2<sup>a</sup> Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

**3<sup>a</sup> Vara Criminal**

3º Ofício Criminal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

**4<sup>a</sup> Vara Criminal**

4º Ofício Criminal

**Vara do Júri e Execuções Criminais**

Ofício do Júri e Execuções Criminais

Polícia Judiciária

**Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho

**1<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Varas da Fazenda Pública)

4º Tabelião de Notas

**2<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública****Vara da Infância e da Juventude**

Ofício da Infância e da Juventude

(CASA Rio Piracicaba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Piracicaba)

---

**Dicoge 2****Processo nº 2025/19527****Vistos.**

Por seus próprios fundamentos, aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e a minuta que o acompanha.

Após o registro, a nova portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, sem prejuízo do encaminhamento, via e-mail institucional, ao Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias da 5.<sup>a</sup> Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, e ao(à) Juiz(a) da 1.<sup>a</sup> Vara Judicial de Adamantina.

Para ciência, oficie-se ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo e ao Delegado Seccional de Adamantina.

Após, **arquivem-se**.

São Paulo, 2 de outubro de 2025.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**PORTRARIA CG n.º 24/2025**

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o caráter contínuo e permanente da função correcional, bem como a necessidade perene de atualização normativa;

**CONSIDERANDO**, ainda, a delegação excepcional, no interesse público e do serviço, da execução do dever de inspeção mensal nas delegacias, cadeias públicas, setores de carceragem, centros de triagem e demais estabelecimentos penais, cuja distância de percurso por via pública excede 100 km (cem) quilômetros a partir da sede da Vara Regional das Garantias da 5.<sup>a</sup> Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente;

**CONSIDERANDO**, por fim, os motivos expostos no Parecer n.º 481/2025 – J e o decidido no CPA n.º 2025/19527,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Alterar o art. 1.<sup>º</sup> da Portaria CG n.º 20/2025, que passa a contar com a seguinte redação:

“**Artigo 1.º** - No interesse público e do serviço, **delegar**, excepcionalmente, a execução do dever de inspeção mensal nas delegacias, cadeias públicas, setores de carceragem e centros de triagem e demais estabelecimentos penais, cuja distância de percurso por via pública excede 100 km (cem) quilômetros a partir da sede da Vara Regional das Garantias da 5.<sup>a</sup> Região Administrativa Judiciária – Presidente Prudente, notadamente a **Cadeia Pública de Adamantina; Cadeia Pública de Lutécia; Cadeia Pública de Tupi Paulista; 1.º Distrito Policial de Assis; Central de Polícia Judiciária de Tupã; Cela de Contenção para Audiência de Custódia de Dracena; e Central de Polícia Judiciária de Marília**, para o juízo da 1.<sup>a</sup> vara criminal, da vara cumulativa ou, havendo mais de uma, da 1.<sup>a</sup> vara cumulativa com competência criminal das respectivas comarcas ou subseções.”

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, data registrada no sistema.

**FRANCISCO LOUREIRO**  
Corregedor Geral da Justiça

**DEJESP 09, 10 e 13/10/2025.**

**COMUNICADO CG n.º 836/2025**  
(Processo n.º 2025/124962)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos n.º 5005917-92.2025.8.21.0028, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa/RS, foi deferida a recuperação judicial de PABLO BARICELLO, CNPJ 61.482.330/0001-55, JAIR JOSE BARICELLO, CNPJ 61.482.989/0001-01, JANETE MARASCA BARICELLO, CNPJ 61.483.478/0001-04 e RAFAEL BARICELLO, CNPJ 61.483.652/0001-19, e foi nomeado como Administrador Judicial, Von Saltiel Advocacia e Consultoria Empresarial, CNPJ 34.852.081/0001-70.

**COMUNICADO CG n.º 837/2025**  
(Processo n.º 2025/124894)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos n.º 5128032-02.2025.8.21.0001, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, foi deferida a recuperação judicial de ISDRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 89.938.500/0001-82, FIBRAPLAC PAINÉIS DE MADEIRA LTDA., CNPJ 04.176.791/0001-66, ASTIR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 04.042.011/0001-95, PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 91.046.284/0001-02, OLÍMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87.784.534/0001-34, TERRAS VERDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 05.837.029/0001-46, e GRUPO ISDRA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 49.962.537/0001-21, e foi nomeado como Administrador Judicial Brizola e Japur Administração Judicial, CNPJ 27.002.125/0001-07.

**COMUNICADO CG n.º 838/2025**  
(Processo n.º 2025/124809)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que, nos autos n.º 5167373-35.2025.8.21.0001/RS, em trâmite na Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, foi deferido o processamento da recuperação judicial de Alô Serviços Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.992.232/0001-27, sendo nomeada como administradora judicial a sociedade Brizola Japur Soluções Empresariais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 27.002.125/0001-07, tendo como responsável Rafael Brizola Marques (OAB/RS n.º 76.787).

**COMUNICADO CG nº 839/2025  
(Processo nº 2025/124788)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 5001001-77.2014.8.21.0132/RS, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga/RS, foi encerrada a recuperação judicial da sociedade empresária DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.304.662/0001-04.

**COMUNICADO CG nº 840/2025  
(Processo nº 2025/125904)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0021599-43.2025.8.16.0019, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa/PR, foi deferida a recuperação judicial de AGRO GMG LTDA (CPF/CNPJ: 54.145.901/0001-09); L G Huber Pissaia (CPF/CNPJ: 60.849.597/0001-75); LUCAS HUBER PISSAIA (CPF/CNPJ: 60.831.672/0001-70); M H P DOS SANTOS (CPF/CNPJ: 60.831.779/0001-19) e N PISSAIA (CPF/CNPJ: 61.009.311/0001-06), e foi nomeada como administradora judicial MARA DENISE POFFO WILHELM.

**COMUNICADO CG nº 841/2025  
(Processo nº 2025/125895)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que nos autos nº 0006553-08.2025.8.16.0021, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa/PR, foi deferida a recuperação judicial de VALDEMIR ANTONIO DA SILVA – CLEVELÂNDIA - ME, CNPJ nº 05.031.107/0001-10, e foi nomeado como administrador judicial BRAZILIO BACELLAR NETO.

**COMUNICADO CG nº 842/2025  
(Processo nº 2025/124830)**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, que, nos autos nº 5014538-96.2025.8.21.0022/RS, em trâmite no Juizado Regional Empresarial da Comarca de Pelotas/RS, foi deferido o processamento da recuperação judicial de João Rodrigues Manta Hotéis de Turismo Ltda., inscrita no CNPJ nº 92.209.790/0001-38, e de Hotéis Manta S.A., inscrita no CNPJ nº 87.395.547/0001-11, sendo nomeada como administradora judicial a sociedade Von Saltiél Administração Judicial, inscrita no CNPJ nº 34.852.081/0001-70, representada pelos advogados Germano Von Saltiél (OAB/RS nº 68.999) e Augusto Von Saltiél (OAB/RS nº 87.924).

---

**SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

**COMUNICADO CG Nº 854/2024  
(Processo nº 2024/136396)**

**Republicado por conter alteração no subitem 4.4 e inclusão do item 6.**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância com competência na área criminal, Ministério Público e Polícia Civil que:

1. Os pedidos de Quebra de Dados e/ou Telefônico (**interceptação telefônica**) serão encaminhados eletronicamente pelo Ministério Público e pelas Delegacias de Polícia (este último via integração do Inquérito Eletrônico) utilizando-se, excepcionalmente, a **classe “11.955 - Cautelar Inominada Criminal”**, conforme orientações a seguir:

2. O Ministério Público e as Delegacias de Polícia solicitarão na petição a distribuição da medida cautelar sigilosa indicando o número do procedimento investigatório, se houver, bem como a vara em que este tramita. Informarão, ainda, o nome e e-mail institucional do Promotor de Justiça ou Delegado de Polícia que atuarão na medida.

3. Para a garantia do sigilo, não serão informados na petição de solicitação da distribuição os dados das partes passivas, nem juntadas peças processuais.

4. Após a distribuição, a Unidade Judicial submeterá a solicitação à apreciação do Magistrado, que indicará o **servidor responsável** para as providências necessárias ao andamento do processo que **deverá**:

4.1. Proceder à evolução de classe para “310 - Pedido de Quebra de Sigilo de dados e/ou Telefônico”, assunto “10609 - quebra de sigilo telefônico”.

4.2. Inserir o sigilo absoluto (menu andamento>retificação do processo>campo sigilo), solicitando que o Magistrado o vincule no sistema para acesso (menu andamento>vinculação de Usuários ao Processo de Sigilo Absoluto). **Para visualização dos processos com atributo em sigilo absoluto o Magistrado deverá acessar o Sistema SAJ com a lotação nome do magistrado seguido do Foro.**

4.3. Cadastrar o Delegado de Polícia que atuará no processo com tipo de participação “367-terceiro interessado”, solicitando ao Magistrado que o vincule no sistema para acesso (menu andamento>vinculação de Partes e Representantes ao Processo de Sigilo Absoluto). O Ministério Público já possui acesso a processos com sigilo absoluto.

4.4. Gerar senha de acesso ao Delegado de Polícia indicado encaminhando-a por e-mail e solicitando que realize o peticionamento eletrônico intermediário das peças correspondentes. A solicitação também deverá ser realizada ao Ministério Público quando este for o requerente.

5. Em caso de redistribuição do processo, sendo necessária a manutenção do sigilo absoluto, deverão ser observados os procedimentos abaixo:

5.1. Unidade Judicial de origem: encaminhará o processo ao Distribuidor para redistribuição por meio do sistema informatizado e imediatamente após informará ao Distribuidor, por e-mail, o número do processo a ser redistribuído, o Foro/Comarca de destino e respectiva vara (esta nos casos de distribuição por dependência), a competência do processo (criminal, violência doméstica, júri etc.), indicando expressamente no assunto do e-mail “redistribuição de processo com sigilo absoluto”.

5.2. Distribuidor de origem: procederá à redistribuição nos termos do e-mail recebido da Unidade Judicial e imediatamente após:

5.2.1. Se a vara de destino for do mesmo Foro/Comarca: informará por e-mail a Unidade Judicial de destino;

5.2.2. Se a vara de destino for de Foro/Comarca diversa: reencaminhará ao Distribuidor de destino o e-mail recebido da Unidade Judicial de origem para providências quanto ao recebimento da redistribuição.

5.3. Distribuidor de destino: procederá à redistribuição nos termos do e-mail recebido e imediatamente após informará por e-mail a Unidade Judicial de destino.

5.4. A unidade que receber o expediente em redistribuição solicitará ao Magistrado que realize as vinculações do servidor e delegado, nos termos dos itens “4.2 e 4.3”.

6. Nas investigações que envolvam organizações criminosas, os procedimentos acima também se aplicam aos demais expedientes que demandem elevado grau de sigilo (sigilo absoluto). Nesses casos, o Ministério Pùblico e as Delegacias de Polícia deverão informar, na petição, a classe e o assunto processual em que o expediente tramitará, para que a Unidade Judicial possa, posteriormente, realizar a evolução de classe e a retificação do assunto (se necessário).

Este comunicado revoga o Comunicado CG nº 252/2020.

**Dúvidas** serão dirimidas pela **Secretaria da Primeira Instância** exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “**Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância**”.

Subcategoria>Área Criminal/Execução Criminal/Infância Infracional: Outros Procedimentos Cartorários (dúvidas de procedimentos cartorários)

Subcategoria> Subcategoria>Área Distribuidor – Área Criminal e Infância e Juventude Infracional – Interno: Distribuição Criminal – Distribuição de Processo (dúvidas dos Distribuidores).

## **EXTRAJUDICIAL**

### **Dicoge 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 843/2025**

##### **PROCESSO Nº 2025/123525 – CAJAMAR – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiado acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas:

- em Procuração Pública lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, datada de 08/09/2016, livro 121, página 035, na qual figura como outorgante Grande Moravia Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*.\*\*\*/0001-41, neste ato representada por Wilson Gomes Sanches, inscrito no CPF nº 529.\*\*\*.\*\*\*-20 e Karin Augustinská, inscrita no CPF nº 124.\*\*\*.\*\*\*-44, como outorgada Infolk Gestão Empresarial LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-67, neste ato representada por João Nelson Pacheco Feliciano Filho, inscrito no CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-22, conferindo poderes para negociar o imóvel situado na Estrada Nova do Cocaia, nº 32, Capela do Socorro, São Paulo/SP, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 218.967 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista que, supostamente, terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante; e

- em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia, da Comarca de Cajamar, em 30/11/2016, livro 122, páginas 113/116, na qual figura como outorgante vendedora Grande Moravia Industrial LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.\*\*\*.\*\*\*/0001-41, representado por Infolk Gestão Empresarial LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\*/0001-67, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto à referida Unidade, em 08/09/2016, livro 121, página 035, neste ato representada por João Nelson Pacheco Feliciano Filho, inscrito no CPF nº 001.\*\*\*.\*\*\*-22, como compradores Alessandro Gonçalves, inscrito no CPF nº 225.\*\*\*.\*\*\*-30 e sua mulher Juliana Cristina Nonato, inscrita no CPF nº 231.\*\*\*.\*\*\*-05, e que tem como objeto o imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 218.967 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista a suposta fraude na Procuração Pública que substanciou o ato.

## Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

### SEMA 1.2

#### SEMA 1.1.2

**Nº 2025/76.649 – ARAÇATUBA** - A Excelentíssima Senhora Desembargadora Relatora SILVIA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, em 10/10/2025, exarou o seguinte despacho (fl. 2443 dos autos): “Vistos. 1. Fls. 2437/2441: considerando que já foi aberta vista ao Ministério Pùblico para apresentação de alegações finais, dê-se-lhe imediatamente ciência do relatório produzido pelo GTJud-3, relativo aos plantões dos dias 8.12.2021 e 31.7.2022. 2. Cumpra-se, no mais, a decisão de fls. 2371/2372, itens 3 e 4, e, com as alegações finais, tornem imediatamente conclusos. Int.”.

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 2025/76.649 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: [oeadm@tjsp.jus.br](mailto:oeadm@tjsp.jus.br).

**ADVOGADOS(AS):** Levy Emanuel Magno - OAB/SP nº 107.041, Ana Paula Alves Magno - OAB/SP nº 359.103, Andréa Cristina Tavares de Andrade - OAB/SP nº 465.540 e Rian Fellipe Rodrigues Soares Fernandes - OAB/RN nº 23.470.

#### **PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 15/10/2025, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)**

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUIDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

#### Processo adiado

#### **Nº 2025/40.352 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado.

**ADVOGADOS(AS)** - Danyelle da Silva Galvão - OAB/PR nº 40.508 e OAB/SP nº 340.931, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616 e OAB/DF nº 76.776, Renato Sciuillo Faria - OAB/SP nº 182.602, Pedro Henrique Partata Mortoza - OAB/SP nº 441.655, Alice Pereira Kok - OAB/SP nº 442.261, Guilherme Antonio Ferreira Ferraz - OAB/SP nº 508.915; Mariana Cordeiro Pereira das Neves - OAB/SP nº 526.748 e Yasmin Rodrigues Caldas - OAB/DF nº 83.707.

#### Processos novos

**Nº 2014/123.488 - OFÍCIOS** do Excelentíssimo Senhor Ministro ANTÔNIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, comunicando a prorrogação das convocações dos Doutores: I) LEONARDO ISSA HALAH, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itanhaém, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Rogério Schietti Machado Cruz, pelo período de um ano, a contar de 16 de novembro de 2025, com prejuízo de sua vara; II) VALDIR RICARDO LIMA POMPEO MARINHO, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Santos, para continuar atuando como Juiz Auxiliar no Gabinete do Ministro Joel Ilan Paciornik, pelo período de um ano, a contar de 3 de novembro de 2025, com prejuízo de sua vara.

**Nº 2024/64.398 - INDICAÇÕES** para provimento de 21 (vinte um) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, sendo 20 (vinte) novos cargos criados pela Lei Complementar nº 1.414, de 23 de setembro de 2024, e 01 (um) cargo decorrente da promoção do Desembargador José Eduardo Marcondes Machado, ocorrida em 04/09/2025.

**Nº 2025/119.039 - OPÇÕES** dos Doutores FERNANDO COLHADO MENDES, PAULO CESAR RIBEIRO MEIRELES e FERNANDO LEONARDI CAMPANELLA, para que suas promoções ocorridas em 09 de outubro de 2025 (Edital nº 76/2025) se efetivem junto às 3ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, 1ª Vara da Comarca de Guaratinguetá e 1ª Vara da Comarca de Amparo, respectivamente, nos termos do artigo 13, parágrafo único, da Lei Complementar nº 980/2005 e artigo 87 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça.

**Nº 2019/162.191 - EXPEDIENTE** referente aos autos nº 2019/162191.

**Nº 2025/63.722 (SAAB) - EXPEDIENTE** de interesse do Comitê de Obras e Projetos de Edificações do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente à aprovação da proposta de construção de prédios de Fóruns pelo Tribunal de Justiça.

**Subseção V: Dados Estatísticos de Segundo Grau**

**SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO  
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025  
(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)  
ÓRGÃO ESPECIAL**

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS					
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês
			Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas				
XAVIER DE AQUINO (D) (12)	51	12	9	1	0	0	0	10
DAMIÃO COGAN	58	10	14	0	0	0	0	14
VICO MAÑAS (11)	56	9	4	1	0	0	0	5
ADEMIR BENEDITO (10)	56	7	8	0	0	0	0	8
CAMPOS MELLO	86	19	16	1	0	0	0	17
VIANNA COTRIM (09)	47	8	8	1	0	0	1	10
FÁBIO GOUVÉA	52	8	13	0	0	0	1	14
MATHEUS FONTES	56	10	8	1	0	0	0	9
AROLDO VIOTTI (02)	6	0	0	0	0	0	0	0
RICARDO DIP (07)	36	4	15	7	0	0	0	22
FIGUEIREDO GONÇALVES (04)	56	9	9	0	0	0	0	9
GOMES VARJÃO	60	8	9	1	0	0	0	10
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	53	7	6	0	0	0	0	6
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	1	1	2
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	56	10	18	1	0	0	1	20
FERNANDO TORRES GARCIA (A) (03)	0	0	3	21	0	0	0	24
DÉCIO NOTARANGELI	9	7	4	0	0	0	0	4
NUEVO CAMPOS	59	10	6	2	0	2	0	10
SILVIA ROCHA	65	10	6	0	0	0	0	6
LUÍS FERNANDO NISHI	57	7	2	0	0	0	0	2
JARBAS GOMES	52	8	10	0	0	0	1	11
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO RANGEL DESINANO (08)	54	5	6	1	0	0	0	7
ALEXANDRE LAZZARINI	8	8	1	0	0	0	2	3
MARCIÀ DALLA DÉA BARONE (01)	54	7	11	0	0	0	1	12
AFONSO FARO JR.	52	8	8	2	0	1	3	14
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (06)	33	6	0	0	0	0	0	0
PAULO AYROSA	11	0	0	0	0	0	0	1
ANTONIO RIGOLIN	1	0	0	0	0	0	0	0
LUIS SOARES DE MELLO (06)	11	1	0	0	0	0	0	3
EUVALDO CHAIB	1	0	0	0	0	0	0	0
PINHEIRO FRANCO	3	0	0	0	0	0	0	1
GRAVA BRAZIL	3	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ EURICO	2	0	0	0	0	0	0	1
LIGIA ARAÚJO BISOGNI (05)	2	2	0	0	0	0	0	0
EUTÁLIO PORTO	1	0	0	0	0	0	0	0
JACOB VALENTE	0	0	0	0	0	0	0	6
GERALDO WOHLERS	4	0	0	0	0	0	0	1
LUIZ ANTONIO CARDOSO	6	0	0	0	0	0	0	0
PAULO ALCIDES	7	0	0	0	0	0	0	3
IRINEU FAVA	3	0	0	0	0	0	0	1
LUCIANA BRESCIANI (05)	47	0	0	0	0	0	1	1
ANA CATARINA STRAUCH	6	0	0	0	0	0	0	0
FLÁVIO ABRAMOVICI (06)	9	5	0	0	0	1	0	2
CARLOS MONNERAT (06)	46	0	12	0	0	0	0	12
MAURÍCIO VALALA	3	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.338</b>	<b>205</b>	<b>206</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>12</b>	<b>263</b>
								<b>2.140</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2025/2025)  
 B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2025/2025)  
 C - Corregedor (biênio 2025/2025)  
 D - Decano

- 01 - Afastamentos autorizados de 08 a 09/09/25; de 10 a 11/09/25.  
 02 - Aposentou-se a partir de 14/05/25.  
 03 - Compensação em 19/09/25.  
 04 - Compensações de 20/08 a 03/09/25.  
 05 - Convocada para o Órgão Especial em setembro.  
 06 - Convocado para o Órgão Especial em setembro.  
 07 - Férias de 11/09 a 03/10/25.  
 08 - Licença compensatória de 25/08 a 12/09/25.  
 09 - Licença compensatória de 29/09 a 03/10/25.  
 10 - Licença compensatória em 22/09/25.  
 11 - Licenças compensatórias em 17/09/25; de 22 a 26/09/25.  
 12 - Licença-saúde de 19/09 a 03/10/25.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**  
**(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)**  
**CÂMARA ESPECIAL**

MAGISTRADOS	DISTRIBUIÇÃO		DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos no Ano	Processos Distribuídos no Mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
<b>DESEMBARGADORES</b>									
VICE-PRESIDENTE	2.241	320	251	49	0	0	21	321	2.332
DECANO	883	110	139	37	0	0	13	189	830
PRESIDENTE PRIVADO	1.910	341	204	49	0	0	21	274	1.969
PRESIDENTE PÚBLICO	2.204	315	246	45	0	0	43	334	2.413
PRESIDENTE CRIMINAL	2.100	281	202	62	0	0	38	302	2.560
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>									
SULAIMAN MIGUEL NETO (02)	2.747	317	174	61	0	0	5	240	2.861
MARIA SILVIA GOMES STERMAN	2.770	436	231	141	0	0	6	378	3.063
CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR	2.978	446	299	78	0	0	5	382	3.054
JORGE ALBERTO QUADROS DE CARVALHO SILVA (01)	2.796	233	285	45	0	0	3	333	3.009
EGBERTO DE ALMEIDA PENIDO	2.437	424	238	74	0	0	0	312	2.829
<b>TOTAL</b>	<b>23.066</b>	<b>3.223</b>	<b>2.269</b>	<b>641</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>155</b>	<b>3.065</b>	<b>24.920</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 01 - Licença compensatória de 01 a 12/09/25.  
 02 - Licença compensatória de 23/09 a 09/10/25.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**  
**(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)**  
**SEÇÕES DE DIREITO PRIVADO, PÚBLICO E CRIMINAL**

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					DECISÕES PROFERIDAS						
	Processos Distribuídos como Relator no Ano	Relator	Revisor	Juiz com vista	Total do mês	Decisões Colegiadas (Votos)	Decisões Monocráticas	Revisor (2º Juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	Decisões Proferidas Acumuladas no Ano
<b>SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO</b>												
DESEMBARGADORES												
XAVIER DE AQUINO (D) (151)	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADEMIR BENEDITO (129)	963	114	0	0	114	156	11	0	2	0	169	1.013

CAMPOS MELLO	935	139	0	1	140	127	18	0	5	13	163	1.051
VIANNA COTRIM (122)	738	109	0	0	109	89	12	0	0	0	101	968
MATHEUS FONTES	984	143	0	0	143	160	15	0	0	0	175	1.088
AROLDO VIOTTI (20)	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224
GOMES VARJÃO	898	119	0	0	119	145	12	0	0	0	157	1.181
ÁLVARO TORRES JÚNIOR	1.298	138	0	0	138	155	9	0	0	3	167	1.815
LUIS CARLOS DE BARROS (105)	2.441	360	0	2	362	249	5	0	0	29	283	2.186
PAULO AYROSA	2.033	272	0	1	273	218	37	0	0	0	255	2.089
JOSÉ MARCOS MARRONE (114)	2.343	165	0	0	165	253	36	0	0	0	289	2.246
ANTONIO RIGOLIN (141)	2.431	190	0	0	190	315	24	0	0	8	347	2.529
CARLOS RUSSO	2.511	344	0	1	345	451	0	0	0	0	451	3.122
SÁ DUARTE	2.506	368	0	1	369	269	72	0	1	1	343	2.740
CRISTINA ZUCCHI (14)	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	947
GRAVA BRAZIL	1.064	158	0	1	159	66	36	0	8	4	114	1.091
RICARDO NEGRÃO	1.203	187	0	6	193	85	33	0	3	5	126	1.338
RUI CASCALDI	1.100	132	0	2	134	168	13	0	7	6	194	1.447
LUIZ EURICO	2.299	348	0	1	349	345	11	0	1	1	358	2.658
COUTINHO DE ARRUDA	3.093	398	0	0	398	278	66	0	0	16	360	2.743
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA	2.996	404	0	0	404	336	108	0	0	0	444	3.183
ANDRADE NETO (74)	2.333	109	0	0	109	0	1	0	0	0	1	2.153
ENIO ZULIANI	3.391	401	0	1	402	256	21	0	0	7	284	3.262
VITO GUGLIELMI (150)	2.405	192	0	0	192	322	10	0	0	0	332	2.859
ARANTES THEODORO	2.515	357	0	0	357	159	26	0	1	0	186	2.692
THIAGO DE SIQUEIRA	3.101	401	0	0	401	414	40	0	0	0	454	3.083
MARREY UINT (24)	79	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	494
LIGIA ARAÚJO BISOGNI (12)	2.569	375	0	0	375	385	29	0	1	1	416	2.542
DONEGÁ MORANDINI	3.257	402	0	2	404	293	17	0	0	0	310	2.715
BERETTA DA SILVEIRA (B)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
GILBERTO DOS SANTOS (17)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERESA RAMOS MARQUES (25)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	188
WALTER FONSECA	2.943	412	0	0	412	328	54	0	0	0	382	3.077
ANA DE LOURDES	2.935	406	0	0	406	398	35	0	0	2	435	3.071
ROBERTO MAC CRACKEN (58)	2.971	406	0	2	408	376	0	0	1	2	379	2.944
SALLES VIEIRA	2.596	405	0	0	405	312	27	0	9	3	351	2.525
HERALDO DE OLIVEIRA (F)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADILSON DE ARAÚJO	2.476	359	0	0	359	365	49	0	0	11	425	3.103
SÉRGIO GOMES (123)	2.934	366	0	0	366	424	4	0	4	20	452	2.716
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	1.095	140	0	0	140	124	8	0	0	0	132	1.659
LUIZ ANTONIO COSTA	3.408	409	0	2	411	361	43	0	1	1	406	3.005
SIMÕES DE VERGUEIRO (148)	2.378	180	0	0	180	493	28	0	0	7	528	2.694
OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA (19)	528	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.059
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	921	40	0	0	40	138	9	0	0	1	148	1.256
REBELLO PINHO (76)	2.703	172	0	2	174	356	14	0	1	2	373	2.463
ERICKSON GAVAZZA MARQUES (57)	3.180	400	0	3	403	239	11	0	0	0	250	2.750
FRANCISCO BRUNO (149)	635	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	585
JACOB VALENTE (44)	2.880	239	0	0	239	291	30	0	0	0	321	2.816
SALLES ROSSI	3.417	402	0	0	402	307	1	0	0	0	308	3.147
SPENCER ALMEIDA FERREIRA	2.986	403	0	0	403	332	129	0	0	0	461	3.216
TASSO DUARTE DE MELO (135)	1.318	147	0	3	150	120	15	0	4	1	140	1.161
SOUZA LOPES (128)	2.442	387	0	0	387	259	14	0	0	25	298	2.719
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	2.302	406	0	0	406	281	46	0	0	0	327	1.618
J. L. MÔNACO DA SILVA (103)	3.255	253	0	1	254	119	123	0	0	2	244	3.290
PAULO ALCIDES	2.305	373	0	3	376	319	2	0	0	0	321	2.392
VICENTINI BARROSO (137)	2.765	328	0	0	328	255	33	0	0	0	288	2.544
SÉRGIO SHIMURA	1.223	161	0	1	162	138	38	0	2	0	178	1.335

SILVIA ROCHA	935	131	0	3	134	141	17	0	0	0	158	1.175
JAMES SIANO	3.150	408	0	2	410	453	8	0	0	1	462	3.481
MIGUEL BRANDI	3.016	406	0	5	411	246	79	0	2	6	333	2.823
HUGO CREPALDI	2.532	349	0	0	349	336	32	0	0	0	368	2.718
PEDRO BACCARAT	2.311	352	0	0	352	364	15	0	0	0	379	2.642
SANDRA GALHARDO ESTEVES	3.029	407	0	0	407	385	23	0	0	0	408	2.829
LUÍS FERNANDO NISHI	913	130	0	0	130	122	10	0	0	0	132	1.198
ANTONIO NASCIMENTO	3.127	356	0	1	357	187	34	0	1	0	222	2.091
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	2.976	404	0	0	404	351	56	0	0	0	407	2.957
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR	2.381	399	0	0	399	248	48	0	0	0	296	2.293
FERNANDO SASTRE REDONDO	2.770	388	0	0	388	214	41	0	0	2	257	2.837
FLÁVIO SILVA	1.194	2	0	0	2	723	27	0	0	0	750	4.145
MORAIS PUCCI	2.374	366	0	0	366	310	55	0	0	0	365	2.616
ÁLVARO PASSOS	3.112	402	0	0	402	286	59	0	1	0	346	2.984
FRANCISCO GIAQUINTO	3.051	415	0	0	415	337	13	0	0	4	354	2.905
FRANCISCO LOUREIRO (C)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	10
IRINEU FAVA (33)	2.503	292	0	0	292	315	19	0	0	24	358	2.465
MOREIRA VIEGAS	3.343	411	0	2	413	411	35	0	0	0	446	3.365
CESAR MECCHI MORALES (140)	2.365	223	0	4	227	215	1	0	0	0	216	1.740
ELCIO TRUJILLO (43)	3.054	300	0	0	300	247	6	0	0	0	253	2.164
MIGUEL PETRONI NETO	2.652	367	0	0	367	403	90	0	1	0	494	3.042
RICARDO PESSOA DE MELLO BELL	2.851	407	0	1	408	391	15	0	0	3	409	2.883
PEDRO DE ALCÂNTARA	3.232	407	0	0	407	309	34	0	0	0	343	2.770
AFONSO BRAZ (02)	3.130	411	0	0	411	412	36	0	0	7	455	3.109
RENATO RANGEL DESINANO (121)	964	91	0	0	91	40	3	0	0	0	43	973
ISRAEL GÓES DOS ANJOS (96)	2.511	106	0	0	106	0	4	0	0	0	4	2.136
WALTER EXNER (122)	2.117	313	0	0	313	271	55	0	0	1	327	2.517
VIVIANI NICOLAU	2.765	409	0	0	409	188	48	0	0	0	236	2.432
PEDRO KODAMA (84)	2.943	247	0	0	247	196	18	0	0	3	217	2.696
SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA	2.677	359	0	1	360	334	9	0	1	0	344	2.687
GIFFONI FERREIRA	3.241	404	0	6	410	368	46	0	7	161	582	4.324
DIMAS RUBENS FONSECA	2.203	355	0	0	355	262	50	0	0	5	317	2.200
CARLOS ALBERTO DE SALLES	980	157	0	2	159	98	32	0	3	5	138	1.004
CARLOS ABRÃO	3.093	406	0	0	406	358	55	0	0	0	413	3.218
CASTRO FIGLIOLIA	2.868	403	0	0	403	342	80	0	0	0	422	2.895
SILVÉRIO DA SILVA	3.072	405	0	1	406	317	28	0	0	0	345	3.255
ALEXANDRE LAZZARINI	2.626	165	0	0	165	324	46	0	0	2	372	2.466
HENRIQUE RODRIGUERO CLAVISIO	2.040	276	0	0	276	231	27	0	0	30	288	2.089
MARY GRÜN (88)	2.499	297	0	0	297	309	39	0	0	0	348	2.586
CAIO MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	2.407	365	0	0	365	378	35	0	0	2	415	2.668
COELHO MENDES	3.103	401	0	0	401	237	68	0	0	0	305	2.838
THEODURETO CAMARGO	2.804	397	0	0	397	343	53	0	0	0	396	2.634
FÁBIO TABOSA	2.492	354	0	0	354	300	99	0	0	4	403	3.106
ANA CATARINA STRAUCH (145)	2.434	297	0	0	297	293	31	0	0	0	324	2.378
ALBERTO GOSSON	3.219	402	0	0	402	255	48	0	0	1	304	2.723
MAURICIO PESSOA	1.204	164	0	2	166	173	32	0	6	3	214	1.433
ACHILE ALESINA (59)	3.019	415	0	1	416	486	31	0	1	11	529	3.401
CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA	1.113	382	0	0	382	264	38	0	0	3	305	1.126
JOÃO PAZINE NETO (85)	3.158	292	0	0	292	349	18	0	0	1	368	3.021
CARLOS HENRIQUE MIGUEL TREVISAN	1.967	354	0	1	355	271	30	0	2	2	305	2.204
HELIO FARIA (97)	2.230	69	0	0	69	228	15	0	0	0	243	2.211
NELSON JORGE JÚNIOR	3.028	404	0	0	404	377	19	0	0	14	410	3.142
RÔMOLO RUSSO	2.590	351	0	0	351	265	79	0	0	0	344	2.366

MARIA LÚCIA PIZZOTTI	<b>2.345</b>	346	0	2	<b>348</b>	379	14	0	3	47	<b>443</b>	<b>2.808</b>
DAISE FAJARDO	<b>2.728</b>	356	0	0	<b>356</b>	158	11	0	0	0	<b>169</b>	<b>2.727</b>
FLÁVIO ABRAMOVICI (60)	<b>2.521</b>	246	0	10	<b>256</b>	396	41	0	3	4	<b>444</b>	<b>2.911</b>
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA MELATTO PEIXOTO	<b>2.675</b>	401	0	0	<b>401</b>	379	43	0	0	30	<b>452</b>	<b>2.925</b>
CLAUDIO GODOY (94)	<b>2.898</b>	188	0	0	<b>188</b>	207	31	0	0	0	<b>238</b>	<b>2.831</b>
MILTON CARVALHO (126)	<b>2.260</b>	349	0	0	<b>349</b>	329	37	0	0	0	<b>366</b>	<b>2.559</b>
COSTA NETTO	<b>2.872</b>	387	0	5	<b>392</b>	230	21	0	0	1	<b>252</b>	<b>2.309</b>
AZUMA NISHI	<b>953</b>	123	0	8	<b>131</b>	174	13	0	2	2	<b>191</b>	<b>1.557</b>
MENDES PEREIRA (133)	<b>2.762</b>	256	0	1	<b>257</b>	359	28	0	0	3	<b>390</b>	<b>2.659</b>
MOURÃO NETO (143)	<b>2.107</b>	70	0	0	<b>70</b>	1	12	0	0	0	<b>13</b>	<b>1.845</b>
EDSON LUIZ DE QUEIROZ (111)	<b>2.868</b>	262	0	0	<b>262</b>	110	34	0	0	0	<b>144</b>	<b>2.293</b>
ROBERTO MAIA (72)	<b>2.388</b>	222	0	0	<b>222</b>	218	293	0	0	0	<b>511</b>	<b>2.773</b>
FORTES BARBOSA	<b>1.061</b>	149	0	7	<b>156</b>	131	36	0	6	4	<b>177</b>	<b>1.267</b>
JOÃO BATISTA VILHENA	<b>2.889</b>	370	0	0	<b>370</b>	429	39	0	0	0	<b>468</b>	<b>2.885</b>
JONIZE SACCHI DE OLIVEIRA	<b>2.665</b>	403	0	2	<b>405</b>	323	29	0	2	0	<b>354</b>	<b>2.746</b>
ALCIDES LEOPOLDO	<b>2.875</b>	395	0	0	<b>395</b>	256	27	0	0	1	<b>284</b>	<b>2.679</b>
L. G. COSTA WAGNER	<b>2.674</b>	360	0	3	<b>363</b>	246	53	0	0	5	<b>304</b>	<b>2.633</b>
MARCOS GOZZO	<b>2.306</b>	351	0	2	<b>353</b>	313	49	0	2	1	<b>365</b>	<b>2.893</b>
RAMON MATEO JÚNIOR	<b>3.197</b>	383	0	0	<b>383</b>	324	112	0	0	2	<b>438</b>	<b>2.796</b>
ELÓI ESTEVÃO TROLY	<b>3.115</b>	403	0	0	<b>403</b>	495	35	0	0	2	<b>532</b>	<b>3.078</b>
MARCIA DALLA DÉA BARONE (13)	<b>1.147</b>	129	0	0	<b>129</b>	141	14	0	0	0	<b>155</b>	<b>1.178</b>
DÉCIO RODRIGUES (08)	<b>3.034</b>	388	0	0	<b>388</b>	407	33	0	0	0	<b>440</b>	<b>3.151</b>
FÁBIO PODESTÁ	<b>2.900</b>	403	0	0	<b>403</b>	457	4	0	0	4	<b>465</b>	<b>3.108</b>
CÉSAR PEIXOTO	<b>3.192</b>	395	0	0	<b>395</b>	332	23	0	0	0	<b>355</b>	<b>2.734</b>
CARLOS DIAS MOTTA	<b>2.431</b>	359	0	0	<b>359</b>	346	60	0	0	0	<b>406</b>	<b>3.113</b>
ANA LUCIA ROMANHOLE MARTUCCI	<b>2.599</b>	367	0	0	<b>367</b>	355	50	0	2	0	<b>407</b>	<b>2.970</b>
GILSON MIRANDA (68)	<b>870</b>	124	0	3	<b>127</b>	102	38	0	0	1	<b>141</b>	<b>1.434</b>
ALEXANDRE MARCONDES (139)	<b>2.929</b>	371	0	0	<b>371</b>	288	67	0	0	0	<b>355</b>	<b>2.946</b>
ROSANGELA TELLES (98)	<b>2.196</b>	163	0	0	<b>163</b>	160	8	0	0	0	<b>168</b>	<b>2.631</b>
CARMEN LUCIA DA SILVA	<b>2.716</b>	316	0	0	<b>316</b>	257	36	0	0	0	<b>293</b>	<b>2.848</b>
LUÍS ROBERTO REUTER TORRO	<b>2.696</b>	355	0	0	<b>355</b>	325	26	0	0	0	<b>351</b>	<b>2.739</b>
LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL	<b>2.631</b>	405	0	1	<b>406</b>	310	40	0	0	3	<b>353</b>	<b>2.567</b>
PENNA MACHADO	<b>2.988</b>	401	0	0	<b>401</b>	364	8	0	0	0	<b>372</b>	<b>3.059</b>
LIDIA CONCEIÇÃO	<b>2.264</b>	358	0	0	<b>358</b>	298	26	0	0	0	<b>324</b>	<b>2.781</b>
NUNCIO THEOPHILO NETO	<b>3.082</b>	400	0	0	<b>400</b>	372	45	0	0	0	<b>417</b>	<b>2.472</b>
ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO	<b>2.661</b>	356	0	0	<b>356</b>	481	51	0	0	1	<b>533</b>	<b>3.185</b>
CÉSAR ZALAF	<b>2.702</b>	410	0	3	<b>413</b>	351	4	0	0	5	<b>360</b>	<b>2.706</b>
MARIA DE LOURDES LOPEZ GIL	<b>2.262</b>	353	0	0	<b>353</b>	335	19	0	0	1	<b>355</b>	<b>2.527</b>
HÉLIO NOGUEIRA (21)	<b>1.340</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.650</b>
JOSÉ APARICIO COELHO PRADO NETO	<b>3.331</b>	406	0	0	<b>406</b>	303	22	0	0	0	<b>325</b>	<b>3.180</b>
PASTORELO KFOURI	<b>2.916</b>	402	0	1	<b>403</b>	279	84	0	0	4	<b>367</b>	<b>2.524</b>
MONTE SERRAT	<b>2.104</b>	355	0	0	<b>355</b>	464	3	0	0	12	<b>479</b>	<b>2.694</b>
ERNANI FILHO	<b>2.594</b>	408	0	0	<b>408</b>	185	33	0	0	1	<b>219</b>	<b>2.391</b>
DARIO GAYOSO	<b>2.661</b>	352	0	0	<b>352</b>	337	30	0	0	1	<b>368</b>	<b>3.133</b>
NETO BARBOSA FERREIRA (35)	<b>2.268</b>	251	0	2	<b>253</b>	177	59	0	0	1	<b>237</b>	<b>1.650</b>
ISSA AHMED	<b>2.637</b>	353	0	0	<b>353</b>	310	51	0	0	0	<b>361</b>	<b>2.966</b>
LAVÍNIO DONIZETTI PASCHOALÃO	<b>3.085</b>	398	0	0	<b>398</b>	495	34	0	0	0	<b>529</b>	<b>3.092</b>
FERNANDO REVERENDO VIDAL AKAQUI	<b>3.309</b>	410	0	1	<b>411</b>	242	41	0	1	1	<b>285</b>	<b>2.883</b>
LIA PORTO	<b>3.290</b>	408	0	0	<b>408</b>	343	45	0	0	0	<b>388</b>	<b>2.812</b>
LUÍS H. B. FRANZÉ	<b>2.862</b>	400	0	0	<b>400</b>	685	16	0	0	5	<b>706</b>	<b>3.363</b>
AFONSO CELSO DA SILVA	<b>2.980</b>	401	0	0	<b>401</b>	419	13	0	0	7	<b>439</b>	<b>3.087</b>
PEDRO PAULO MAILLET PREUSS	<b>2.569</b>	403	0	0	<b>403</b>	370	53	0	2	0	<b>425</b>	<b>2.551</b>

JOÃO ANTUNES	<b>2.302</b>	358	0	0	<b>358</b>	392	8	0	0	0	<b>400</b>	<b>2.948</b>
ANGELA MORENO PACHECO DE REZENDE LOPES	<b>2.862</b>	408	0	0	<b>408</b>	362	49	0	0	0	<b>411</b>	<b>2.635</b>
ANA MARIA BALDY (22)	<b>1.267</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.394</b>
PAULO ALONSO	<b>2.366</b>	341	0	1	<b>342</b>	298	33	0	2	1	<b>334</b>	<b>2.902</b>
CLARA MARIA ARAÚJO XAVIER	<b>2.982</b>	405	0	0	<b>405</b>	303	33	0	0	0	<b>336</b>	<b>2.918</b>
MARCO FÁBIO MORSELLO (120)	<b>2.661</b>	372	0	0	<b>372</b>	431	29	0	0	0	<b>460</b>	<b>2.784</b>
CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANÇA	<b>3.351</b>	407	0	0	<b>407</b>	323	48	0	0	0	<b>371</b>	<b>3.029</b>
RODOLFO PELLIZARI (154)	<b>3.128</b>	391	0	1	<b>392</b>	419	10	0	1	6	<b>436</b>	<b>3.362</b>
EDUARDO VELHO	<b>6.809</b>	983	0	0	<b>983</b>	827	11	0	0	0	<b>838</b>	<b>10.860</b>
JAIR DE SOUZA	<b>3.297</b>	401	0	0	<b>401</b>	250	18	0	0	0	<b>268</b>	<b>2.949</b>
DANIELA CILENTO MORSELLO (119)	<b>2.647</b>	357	0	0	<b>357</b>	258	10	0	0	0	<b>268</b>	<b>2.517</b>
CORRÊA PATIÑO	<b>3.377</b>	406	0	4	<b>410</b>	342	50	0	5	3	<b>400</b>	<b>3.854</b>
DÉBORA BRANDÃO (11)	<b>2.826</b>	387	0	0	<b>387</b>	291	30	0	0	3	<b>324</b>	<b>3.051</b>
EDUARDO GESSE	<b>2.572</b>	366	0	0	<b>366</b>	324	66	0	0	0	<b>390</b>	<b>3.000</b>
SIMÕES DE ALMEIDA	<b>2.837</b>	404	0	0	<b>404</b>	321	23	0	0	9	<b>353</b>	<b>2.646</b>
JAIRO BRAZIL	<b>3.148</b>	406	0	0	<b>406</b>	366	33	0	0	0	<b>399</b>	<b>3.160</b>
MARCO PELEGRINI	<b>3.083</b>	402	0	0	<b>402</b>	255	51	0	0	0	<b>306</b>	<b>2.935</b>
MAURICIO VELHO	<b>2.844</b>	410	0	0	<b>410</b>	305	119	0	0	1	<b>425</b>	<b>2.675</b>
RÉGIS BONVICINO (69)	<b>1.858</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.956</b>
CRISTINA DI GAIMO CABOCLO (82)	<b>2.557</b>	241	0	0	<b>241</b>	134	10	0	0	0	<b>144</b>	<b>1.235</b>
TAVALRES DE ALMEIDA	<b>2.933</b>	404	0	0	<b>404</b>	445	23	0	1	0	<b>469</b>	<b>3.045</b>
JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA	<b>2.910</b>	371	0	0	<b>371</b>	379	34	0	0	0	<b>413</b>	<b>2.485</b>
ANA LUIZA VILLA NOVA	<b>2.479</b>	369	0	0	<b>369</b>	285	31	0	0	4	<b>320</b>	<b>2.738</b>
MARIA SALETE CORRÊA DIAS	<b>2.727</b>	397	0	2	<b>399</b>	454	11	0	0	0	<b>465</b>	<b>2.761</b>
FERNÃO BORBA FRANCO (34)	<b>2.605</b>	210	0	0	<b>210</b>	72	82	0	0	0	<b>154</b>	<b>2.750</b>
MARRONE SAMPAIO (93)	<b>2.484</b>	197	0	2	<b>199</b>	252	42	0	2	3	<b>299</b>	<b>2.250</b>
ENÉAS COSTA GARCIA	<b>3.341</b>	400	0	0	<b>400</b>	253	27	0	0	0	<b>280</b>	<b>2.367</b>
MARCUS VINICIUS RIOS GONÇALVES	<b>2.423</b>	353	0	0	<b>353</b>	411	27	0	0	0	<b>438</b>	<b>3.021</b>
ALEXANDRE DAVID Malfatti	<b>2.821</b>	398	0	0	<b>398</b>	287	19	0	0	0	<b>306</b>	<b>3.534</b>
DANIELA MENEGATTI MILANO (116)	<b>2.541</b>	298	0	0	<b>298</b>	185	84	0	0	9	<b>278</b>	<b>2.308</b>
ELIZABETH LOPES DE FREITAS (16)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
ANTONIO ROBERTO SYLLA (15)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
JOÃO CARLOS CALMON RIBEIRO	<b>424</b>	372	0	0	<b>372</b>	126	38	0	0	2	<b>166</b>	<b>168</b>
PAULO BACCARAT FILHO (156)	<b>234</b>	234	0	0	<b>234</b>	18	3	0	0	2	<b>23</b>	<b>23</b>
JOSÉ EDUARDO MARCONDES MACHADO (157)	<b>1.228</b>	36	0	0	<b>36</b>	160	2	0	0	0	<b>162</b>	<b>1.869</b>
ANNA PAULA DIAS DA COSTA (155)	<b>3.292</b>	326	0	0	<b>326</b>	343	3	0	0	0	<b>346</b>	<b>3.220</b>
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
JOÃO BATISTA DE MELLO PAULA LIMA	<b>1.476</b>	323	0	0	<b>323</b>	330	55	0	1	4	<b>390</b>	<b>2.498</b>
ALFREDO ATTIE JÚNIOR	<b>1.533</b>	85	0	0	<b>85</b>	193	47	0	0	2	<b>242</b>	<b>3.014</b>
DURVAL AUGUSTO REZENDE FILHO (29)	<b>3.150</b>	369	0	0	<b>369</b>	263	62	0	0	0	<b>325</b>	<b>2.868</b>
JOSÉ RUBENS QUEIRÓZ GOMES	<b>3.232</b>	419	0	0	<b>419</b>	371	91	0	0	0	<b>462</b>	<b>3.633</b>
HERTHA HELENA ROLLEMBERG PADILHA DE OLIVEIRA	<b>2.308</b>	405	0	0	<b>405</b>	286	33	0	5	1	<b>325</b>	<b>2.726</b>
MARIA DO CARMO HONORIO (108)	<b>2.392</b>	333	0	1	<b>334</b>	289	16	0	0	6	<b>311</b>	<b>2.607</b>
BENEDITO ANTONIO OKUNO	<b>3.369</b>	396	0	0	<b>396</b>	372	39	0	0	0	<b>411</b>	<b>3.238</b>
MÁRCIO ANTONIO BOSCARO	<b>1.365</b>	413	0	0	<b>413</b>	247	112	0	0	0	<b>359</b>	<b>1.666</b>
RODOLFO CÉSAR MILANO (36)	<b>1.149</b>	74	0	0	<b>74</b>	196	37	0	0	0	<b>233</b>	<b>1.927</b>

ADEMIR MODESTO DE SOUZA	<b>447</b>	51	0	1	<b>52</b>	353	40	0	0	12	<b>405</b>	<b>3.555</b>
FERNANDO FLORIDO MARCONDES	<b>3.303</b>	394	0	6	<b>400</b>	273	3	0	0	0	<b>276</b>	<b>3.185</b>
MÁRIO DACCACHE (63)	<b>2.357</b>	366	0	1	<b>367</b>	354	43	0	1	3	<b>401</b>	<b>2.654</b>
JORGE TOSTA (55)	<b>2.050</b>	114	0	0	<b>114</b>	214	68	0	4	1	<b>287</b>	<b>2.196</b>
JANE FRANCO MARTINS	<b>343</b>	3	0	0	<b>3</b>	203	10	0	0	0	<b>213</b>	<b>2.426</b>
CLAUDIA DE LIMA MENGE (48)	<b>1.024</b>	78	0	0	<b>78</b>	212	15	0	0	0	<b>227</b>	<b>2.445</b>
JOSÉ AUGUSTO GENOFRE MARTINS (54)	<b>157</b>	19	0	0	<b>19</b>	215	4	0	0	0	<b>219</b>	<b>1.898</b>
WILSON LISBOA RIBEIRO (73)	<b>1.253</b>	400	0	0	<b>400</b>	261	25	0	0	0	<b>286</b>	<b>2.319</b>
CARLOS BORTOLETTO SCHMITT CORREA	<b>3.268</b>	393	0	0	<b>393</b>	279	59	0	0	0	<b>338</b>	<b>3.285</b>
VALENTINO APARECIDO DE ANDRADE (53)	<b>397</b>	48	0	0	<b>48</b>	186	30	0	0	19	<b>235</b>	<b>2.194</b>
JOÃO BAPTISTA GALHARDO JUNIOR (18)	<b>2</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>23</b>
GUILHERME FERREIRA DA CRUZ	<b>2.191</b>	353	0	0	<b>353</b>	389	8	0	0	14	<b>411</b>	<b>2.930</b>
EMILIO MIGLIANO NETO (83)	<b>1.517</b>	108	0	0	<b>108</b>	183	19	0	0	8	<b>210</b>	<b>2.467</b>
CELINA DIETRICH TRIGUEIROS	<b>1.692</b>	351	0	0	<b>351</b>	306	6	0	0	0	<b>312</b>	<b>2.465</b>
VITOR FREDERICIO KÜMPEL	<b>3.363</b>	393	0	0	<b>393</b>	317	45	0	0	0	<b>362</b>	<b>2.783</b>
EMERSON SUMARIVA JÚNIOR	<b>3.425</b>	421	0	0	<b>421</b>	562	80	0	0	0	<b>642</b>	<b>3.398</b>
MICHEL CHAKUR FARAH	<b>2.460</b>	188	0	0	<b>188</b>	295	23	0	0	2	<b>320</b>	<b>2.621</b>
JOSÉ WILSON GONÇALVES	<b>2.986</b>	398	0	0	<b>398</b>	402	50	0	0	0	<b>452</b>	<b>3.240</b>
JULIO CESAR SILVA DE MENDONÇA FRANCO	<b>3.086</b>	399	0	0	<b>399</b>	393	36	0	0	2	<b>431</b>	<b>3.024</b>
MÁRCIO TEIXEIRA LARANJO (61)	<b>3.079</b>	412	0	0	<b>412</b>	399	43	0	0	6	<b>448</b>	<b>3.133</b>
MARCELO IELO AMARO (04)	<b>3.126</b>	401	0	0	<b>401</b>	30	66	0	0	0	<b>96</b>	<b>2.512</b>
CLAUDIA CARNEIRO CALBUCCI RENAUX	<b>3.008</b>	411	0	1	<b>412</b>	361	107	0	0	0	<b>468</b>	<b>3.164</b>
SIDNEY DA SILVA BRAGA	<b>2.897</b>	391	0	0	<b>391</b>	351	41	0	0	0	<b>392</b>	<b>2.713</b>
MÔNICA DE CARVALHO (104)	<b>437</b>	25	0	1	<b>26</b>	424	6	0	0	0	<b>430</b>	<b>3.624</b>
LUIS FERNANDO CIRILLO (112)	<b>235</b>	33	0	0	<b>33</b>	276	5	0	0	0	<b>281</b>	<b>2.413</b>
JOÃO ROBERTO CASALI DA SILVA (52)	<b>27</b>	6	0	0	<b>6</b>	162	2	0	0	0	<b>164</b>	<b>1.256</b>
LIDIA REGINA RODRIGUES MONTEIRO CABRINI (95)	<b>2.737</b>	89	0	0	<b>89</b>	79	0	0	0	0	<b>79</b>	<b>2.418</b>
CELSO ALVES DE REZENDE (23)	<b>86</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>242</b>
MARIO CHIUVITE JUNIOR	<b>1.165</b>	118	0	0	<b>118</b>	483	1	0	0	1	<b>485</b>	<b>4.049</b>
CARLOS ORTIZ GOMES	<b>2.670</b>	404	0	0	<b>404</b>	362	9	0	0	1	<b>372</b>	<b>2.723</b>
FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO	<b>60</b>	7	0	0	<b>7</b>	276	40	0	0	0	<b>316</b>	<b>2.513</b>
OLAVO PAULA LEITE ROCHA	<b>50</b>	11	0	0	<b>11</b>	413	3	0	0	0	<b>416</b>	<b>2.092</b>
MARCELLO DO AMARAL PERINO (56)	<b>17</b>	4	0	0	<b>4</b>	410	8	0	0	0	<b>418</b>	<b>1.770</b>
SERGIO DA COSTA LEITE (62)	<b>2.489</b>	84	0	0	<b>84</b>	231	13	0	0	0	<b>244</b>	<b>2.017</b>
CLAUDIA SARMENTO MONTELEONE (50)	<b>493</b>	150	0	0	<b>150</b>	195	0	0	0	0	<b>195</b>	<b>1.318</b>
FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA (51)	<b>133</b>	110	0	0	<b>110</b>	299	19	0	0	0	<b>318</b>	<b>1.760</b>
RONNIE HERBERT BARROS SOARES	<b>43</b>	4	0	0	<b>4</b>	344	12	0	0	0	<b>356</b>	<b>2.688</b>
ANTONIO CARLOS SANTORO FILHO (27)	<b>3.068</b>	385	0	0	<b>385</b>	353	26	0	0	0	<b>379</b>	<b>2.332</b>
CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI (100)	<b>487</b>	74	0	0	<b>74</b>	420	30	0	0	0	<b>450</b>	<b>1.945</b>
EDUARDO FRANCISCO MARCONDES (40)	<b>17</b>	6	0	0	<b>6</b>	238	12	0	0	0	<b>250</b>	<b>1.425</b>
LUCILIA ALCIONE PRATA (49)	<b>63</b>	5	0	0	<b>5</b>	274	15	0	0	0	<b>289</b>	<b>1.290</b>
ROGERIO DANNA CHAIB	<b>1.112</b>	398	0	0	<b>398</b>	246	14	0	0	0	<b>260</b>	<b>414</b>
WILSON JÚLIO ZANLUQUI (159)	<b>31</b>	31	0	0	<b>31</b>	90	0	0	0	0	<b>90</b>	<b>90</b>

JUÍZES DE DIREITO CONVOCADOS COM DESIGNAÇÃO CESSADA/INTEGRANTES DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0											
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA BACARIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
ALEXANDRE COELHO	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	3
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO</b>	<b>547.202</b>	<b>69.575</b>	<b>0</b>	<b>140</b>	<b>69.715</b>	<b>67.572</b>	<b>7.844</b>	<b>0</b>	<b>121</b>	<b>740</b>	<b>76.277</b>
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO											
DESEMBARGADORES											
FÁBIO GOUVÊA	368	27	0	0	27	63	0	0	0	0	63
RICARDO DIP (80)	245	23	0	1	24	45	3	0	0	6	54
RICARDO FEITOSA (122)	1.003	109	0	0	109	152	2	0	0	3	157
SOUZA NERY (147)	1.094	85	0	0	85	177	21	0	0	2	200
JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	1.134	130	0	6	136	138	6	0	0	10	154
LUIZ DE LORENZI	1.167	105	0	0	105	172	0	0	0	0	172
CYRO BONILHA	1.095	102	0	0	102	163	0	0	0	0	163
ERBETTA FILHO	2.484	374	0	0	374	203	130	0	1	7	341
SILVA RUSSO	2.998	378	0	0	378	380	87	0	0	2	469
ANTONIO CARLOS VILLEN (142)	888	123	0	4	127	114	18	0	1	1	134
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	991	76	0	0	76	228	21	0	0	1	250
ANTONIO MOLITERNO	1.188	103	0	0	103	171	1	0	0	0	172
RICARDO GRACCHO	1.188	102	0	0	102	151	0	0	0	0	151
ALBERTO GENTIL (117)	1.054	76	0	0	76	114	2	0	0	0	116
GERALDO XAVIER	3.055	376	0	0	376	318	95	0	2	22	437
EUTÁLIO PORTO	3.014	371	0	1	372	367	143	0	0	14	524
TORRES DE CARVALHO (E)	0	0	0	0	0	6	0	0	0	1	7
COIMBRA SCHMIDT	1.122	131	0	2	133	120	53	0	0	1	174
JOÃO NEGRINI	1.171	102	0	0	102	197	2	0	0	1	200
JOÃO ALBERTO PEZARINI	3.061	376	0	1	377	176	13	0	0	468	657
MAGALHÃES COELHO (31)	1.041	126	0	2	128	156	5	0	0	5	166
SIDNEY ROMANO DOS REIS	936	131	0	1	132	132	5	0	0	2	139
OSVALDO MAGALHÃES	872	129	0	0	129	177	6	0	0	0	183
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	2.735	377	0	0	377	309	1	0	1	0	311
FERMINO MAGNANI FILHO	1.030	131	0	0	131	109	0	0	0	1	110
PERCIVAL NOGUEIRA	1.155	134	0	0	134	132	5	0	0	0	137
RICARDO ANAFE (152)	929	90	0	0	90	160	24	0	0	1	185
DÉCIO NOTARANGELI	568	47	0	0	47	62	5	0	0	0	67
J. M. RIBEIRO DE PAULA (01)	1.032	127	0	0	127	150	12	0	0	13	175
OSWALDO LUIZ PALU (110)	1.253	305	0	0	305	113	3	0	0	0	116
BORELLI THOMAZ	1.032	132	0	0	132	160	30	0	0	2	192
FRANCISCO BIANCO (89)	349	1	0	0	1	54	2	0	0	1	57
CAMARGO PEREIRA (79)	1.091	82	0	0	82	251	10	0	0	1	262
NOGUEIRA DIEFENTHÄLER	815	105	0	1	106	141	12	0	0	7	160
LUÍS FRANCISCO CORTEZ	1.047	128	0	0	128	176	7	0	0	1	184
JARBAS GOMES	333	42	0	1	43	48	3	0	0	2	53
BEATRIZ BRAGA	3.054	376	0	0	376	379	0	0	0	19	398
EDUARDO GOUVÊA	1.056	126	0	0	126	175	10	0	0	1	186
LUIZ FELIPE NOGUEIRA	1.161	106	0	0	106	131	2	0	0	0	133
RUBENS RIHL	1.123	130	0	0	130	175	0	0	0	0	175
MARIA OLÍVIA ALVES	916	138	0	0	138	142	15	0	0	1	158
RENATO DELBIANCO	940	131	0	0	131	140	14	0	0	4	158
LEONEL COSTA (123)	1.986	162	0	1	163	138	9	0	1	2	150
OCTAVIO MACHADO DE BARROS (87)	2.215	248	0	1	249	479	9	0	0	0	488
CARLOS EDUARDO PACHI (03)	1.063	135	0	0	135	138	27	0	0	0	165
OSCILD DE LIMA JÚNIOR	985	105	0	0	105	234	18	0	0	6	258
REBOUÇAS DE CARVALHO	1.047	121	0	0	121	150	4	0	0	0	154
EDSON FERREIRA	1.913	211	0	0	211	507	4	0	0	9	520
ENCINAS MANFRÉ (91)	350	37	0	0	37	71	1	0	0	0	72
PAULO BARCELLOS GATTI	925	130	0	2	132	92	5	0	0	2	99
MARCELO BERTHE	857	109	0	0	109	135	8	0	1	4	148
											1.319

HENRIQUE HARRIS JÚNIOR	<b>3.001</b>	373	0	1	<b>374</b>	287	11	0	0	2	<b>300</b>	<b>2.940</b>
SOUZA MEIRELLES	<b>876</b>	107	0	0	<b>107</b>	178	13	0	0	5	<b>196</b>	<b>1.486</b>
PAULO GALIZIA (90)	<b>532</b>	40	0	4	<b>44</b>	66	6	0	0	2	<b>74</b>	<b>828</b>
LUCIANA BRESCIANI (101)	<b>419</b>	92	0	0	<b>92</b>	89	3	0	0	4	<b>96</b>	<b>627</b>
MÔNICA SERRANO (06)	<b>965</b>	101	0	0	<b>101</b>	81	4	0	0	16	<b>101</b>	<b>1.199</b>
ALIENDE RIBEIRO	<b>877</b>	110	0	1	<b>111</b>	120	0	0	0	3	<b>123</b>	<b>1.144</b>
ANA LIARTE (146)	<b>884</b>	100	0	1	<b>101</b>	132	4	0	0	1	<b>137</b>	<b>1.253</b>
MARIA LAURA TAVARES (136)	<b>982</b>	69	0	0	<b>69</b>	88	8	0	0	4	<b>100</b>	<b>1.386</b>
LUIZ SERGIO FERNANDES DE SOUZA	<b>913</b>	130	0	1	<b>131</b>	120	27	0	0	13	<b>160</b>	<b>1.241</b>
RAUL DE FELICE	<b>2.975</b>	373	0	0	<b>373</b>	167	216	0	0	0	<b>383</b>	<b>2.968</b>
VICENTE DE ABREU AMADEI	<b>440</b>	91	0	0	<b>91</b>	94	6	0	0	0	<b>100</b>	<b>585</b>
FLORA MARIA NESI TOSSI SILVA (11)	<b>433</b>	110	0	0	<b>110</b>	99	12	0	0	0	<b>111</b>	<b>661</b>
BANDEIRA LINS (07)	<b>834</b>	96	0	2	<b>98</b>	47	7	0	0	0	<b>54</b>	<b>1.262</b>
ANTONIO CELSO FARIA	<b>1.058</b>	132	0	0	<b>132</b>	159	12	0	0	0	<b>171</b>	<b>1.458</b>
CLAUDIO PEDRASSI	<b>997</b>	135	0	0	<b>135</b>	146	0	0	0	6	<b>152</b>	<b>1.260</b>
CARLOS MONNERAT (45)	<b>448</b>	97	0	0	<b>97</b>	111	1	0	0	0	<b>112</b>	<b>544</b>
WALTER BARONE	<b>2.795</b>	374	0	0	<b>374</b>	372	78	0	0	5	<b>455</b>	<b>3.792</b>
JOSÉ MARIA CÂMARA JÚNIOR (124)	<b>717</b>	79	0	0	<b>79</b>	121	17	0	0	7	<b>145</b>	<b>1.086</b>
CARLOS VIEIRA VON ADAMEK	<b>499</b>	64	0	1	<b>65</b>	75	2	0	2	10	<b>89</b>	<b>795</b>
KLEBER LEYSER DE AQUINO (86)	<b>990</b>	104	0	3	<b>107</b>	284	3	0	0	5	<b>292</b>	<b>1.872</b>
AFONSO FARO JR.	<b>351</b>	41	0	1	<b>42</b>	55	3	0	0	3	<b>61</b>	<b>548</b>
ISABEL COGAN	<b>2.702</b>	296	0	1	<b>297</b>	243	48	0	1	0	<b>292</b>	<b>2.172</b>
REZENDE SILVEIRA	<b>3.051</b>	377	0	0	<b>377</b>	315	137	0	0	10	<b>462</b>	<b>4.503</b>
ALVES BRAGA JUNIOR (66)	<b>487</b>	39	0	2	<b>41</b>	76	4	0	1	0	<b>81</b>	<b>722</b>
MARCELO SEMER	<b>1.157</b>	130	0	1	<b>131</b>	125	18	0	1	6	<b>150</b>	<b>1.681</b>
SILVIA MEIRELLES	<b>842</b>	124	0	3	<b>127</b>	125	22	0	0	1	<b>148</b>	<b>1.227</b>
DJALMA LOFRANO FILHO	<b>1.068</b>	128	0	0	<b>128</b>	137	37	0	0	0	<b>174</b>	<b>1.323</b>
RICARDO CHIMENTI (10)	<b>2.881</b>	312	0	0	<b>312</b>	270	48	0	0	1	<b>319</b>	<b>3.009</b>
PONTE NETO	<b>1.301</b>	242	0	0	<b>242</b>	244	1	0	0	0	<b>245</b>	<b>1.526</b>
MARCELO L. THEODOSIO	<b>2.917</b>	378	0	0	<b>378</b>	492	18	0	0	0	<b>510</b>	<b>3.046</b>
HELOISA MIMESSI	<b>1.009</b>	129	0	0	<b>129</b>	27	15	0	0	1	<b>43</b>	<b>1.029</b>
MAURÍCIO FIORITO	<b>1.165</b>	132	0	0	<b>132</b>	108	23	0	0	1	<b>132</b>	<b>1.456</b>
FRANCISCO SHINTATE	<b>1.086</b>	130	0	0	<b>130</b>	143	16	0	0	3	<b>162</b>	<b>1.521</b>
EURÍPEDES FAIM	<b>3.060</b>	376	0	1	<b>377</b>	134	175	0	1	1	<b>311</b>	<b>3.163</b>
NAZIR DAVID MILANO FILHO	<b>1.138</b>	104	0	0	<b>104</b>	145	1	0	0	0	<b>146</b>	<b>1.381</b>
TANIA AHUALLI	<b>1.081</b>	132	0	1	<b>133</b>	131	30	0	0	0	<b>161</b>	<b>1.372</b>
SILVANA MALANDRINO MOLLO (153)	<b>1.463</b>	130	0	0	<b>130</b>	150	17	0	0	3	<b>170</b>	<b>1.503</b>
MARIA FERNANDA DE TOLEDO RODOVALHO	<b>1.747</b>	133	0	1	<b>134</b>	168	24	0	0	38	<b>230</b>	<b>2.363</b>
JAYME DE OLIVEIRA (102)	<b>1.536</b>	98	0	0	<b>98</b>	83	9	0	0	5	<b>97</b>	<b>1.825</b>
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>												
JULIO CESAR SPOLADORE DOMINGUEZ	<b>1.453</b>	174	0	0	<b>174</b>	230	35	0	0	0	<b>265</b>	<b>2.084</b>
MARCOS PIMENTEL TAMASSIA (107)	<b>1.338</b>	154	0	0	<b>154</b>	168	19	0	0	1	<b>188</b>	<b>1.622</b>
PAOLA CHRISTINA CALABRÓ LORENA DE OLIVEIRA	<b>1.482</b>	179	0	0	<b>179</b>	249	24	0	0	2	<b>275</b>	<b>2.071</b>
MARCO ANTONIO BOTTO MUSCARI	<b>4.019</b>	506	0	0	<b>506</b>	520	0	0	0	0	<b>520</b>	<b>4.147</b>
ADRIANA BORGES DE CARVALHO	<b>3.887</b>	503	0	0	<b>503</b>	459	145	0	0	1	<b>605</b>	<b>4.271</b>
FERNANDO FIGUEIREDO BARTOLETTI (106)	<b>3.490</b>	180	0	0	<b>180</b>	345	2	0	0	0	<b>347</b>	<b>3.800</b>
MÁRCIO KAMMER DE LIMA	<b>1.398</b>	181	0	0	<b>181</b>	236	15	0	1	1	<b>253</b>	<b>1.831</b>
PAULO CICERO AUGUSTO PEREIRA	<b>1.493</b>	178	0	0	<b>178</b>	299	30	0	0	0	<b>329</b>	<b>2.240</b>
EDUARDO PRATAVIERA (64)	<b>1.406</b>	181	0	0	<b>181</b>	115	17	0	0	0	<b>132</b>	<b>1.613</b>
MARTIN VARGAS (65)	<b>1.298</b>	164	0	0	<b>164</b>	261	9	0	0	0	<b>270</b>	<b>1.541</b>
JOSÉ TADEU PICOLO ZANONI	<b>1.509</b>	136	0	0	<b>136</b>	210	0	0	0	0	<b>210</b>	<b>1.760</b>
RICHARD PAE KIM	<b>1.472</b>	133	0	0	<b>133</b>	189	0	0	0	0	<b>189</b>	<b>1.753</b>

JOEL BIRELLO MANDELLI	<b>1.481</b>	175	0	0	<b>175</b>	208	0	0	0	1	<b>209</b>	<b>1.672</b>
MARCOS FLEURY SILVEIRA DE ALVARENGA	<b>1.553</b>	137	0	0	<b>137</b>	194	0	0	0	0	<b>194</b>	<b>1.688</b>
MARCOS SOARES MACHADO (81)	<b>3.461</b>	249	0	0	<b>249</b>	282	111	0	0	0	<b>393</b>	<b>3.910</b>
CYNTHIA THOME	<b>1.270</b>	176	0	0	<b>176</b>	155	20	0	0	2	<b>177</b>	<b>1.615</b>
FAUSTO JOSÉ MARTINS SEABRA	<b>1.143</b>	173	0	0	<b>173</b>	170	9	0	0	2	<b>181</b>	<b>1.065</b>
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO</b>	<b>148.959</b>	<b>17.308</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>17.357</b>	<b>19.168</b>	<b>2.365</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>789</b>	<b>22.336</b>	<b>185.085</b>

**SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL****DESEMBARGADORES**

DAMIÃO COGAN	<b>554</b>	64	95	0	<b>159</b>	69	1	96	0	4	<b>170</b>	<b>1.215</b>
VICO MAÑAS (138)	<b>486</b>	44	29	0	<b>73</b>	65	2	31	0	0	<b>98</b>	<b>647</b>
FIGUEIREDO GONÇALVES (42)	<b>563</b>	64	95	0	<b>159</b>	84	5	97	0	0	<b>186</b>	<b>1.399</b>
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ (45)	<b>1.019</b>	104	35	0	<b>139</b>	140	0	37	0	1	<b>178</b>	<b>1.424</b>
LUIS SOARES DE MELLO (45)	<b>1.564</b>	184	88	0	<b>272</b>	203	13	104	0	1	<b>321</b>	<b>2.653</b>
EUVALDO CHAIB (130)	<b>1.850</b>	185	56	0	<b>241</b>	193	13	92	0	0	<b>298</b>	<b>2.685</b>
PINHEIRO FRANCO (99)	<b>1.548</b>	118	1	1	<b>120</b>	139	5	10	0	2	<b>156</b>	<b>1.988</b>
GUILHERME G. STRENGER	<b>1.907</b>	225	87	1	<b>313</b>	211	0	114	0	0	<b>325</b>	<b>3.240</b>
XAVIER DE SOUZA	<b>1.799</b>	226	77	7	<b>310</b>	205	1	99	8	6	<b>319</b>	<b>2.884</b>
AUGUSTO DE SIQUEIRA (108)	<b>1.820</b>	175	201	0	<b>376</b>	161	10	162	0	4	<b>337</b>	<b>2.546</b>
FERNANDO TORRES GARCIA (A) (30)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
OTÁVIO DE ALMEIDA TOLEDO (46)	<b>209</b>	209	80	1	<b>290</b>	66	4	58	0	1	<b>129</b>	<b>129</b>
HERMANN HERSCANDER (75)	<b>1.743</b>	137	29	1	<b>167</b>	173	14	30	0	3	<b>220</b>	<b>2.677</b>
NUEVO CAMPOS	<b>635</b>	78	2	0	<b>80</b>	99	1	11	0	0	<b>111</b>	<b>757</b>
GERALDO WOHLERS	<b>1.569</b>	211	46	1	<b>258</b>	192	14	47	0	1	<b>254</b>	<b>2.335</b>
LUIZ ANTONIO CARDOSO (09)	<b>1.681</b>	223	86	2	<b>311</b>	136	38	103	0	0	<b>277</b>	<b>2.547</b>
TOLOZA NETO (40)	<b>1.759</b>	149	48	2	<b>199</b>	157	23	53	0	1	<b>234</b>	<b>2.282</b>
SÉRGIO RIBAS	<b>1.922</b>	224	103	0	<b>327</b>	273	1	77	0	1	<b>352</b>	<b>2.795</b>
PAULO ROSSI	<b>1.745</b>	227	72	0	<b>299</b>	174	1	60	0	1	<b>236</b>	<b>2.226</b>
MARCO DE LORENZI	<b>1.795</b>	228	82	0	<b>310</b>	225	17	110	0	0	<b>352</b>	<b>2.673</b>
MARCO ANTÔNIO COGAN (77)	<b>1.506</b>	138	76	2	<b>216</b>	316	0	71	0	2	<b>389</b>	<b>2.160</b>
SÉRGIO COELHO	<b>1.796</b>	222	98	0	<b>320</b>	237	0	88	0	2	<b>327</b>	<b>2.510</b>
MOREIRA DA SILVA	<b>1.682</b>	214	78	0	<b>292</b>	182	1	146	0	0	<b>329</b>	<b>2.327</b>
FRANCISCO ORLANDO	<b>1.922</b>	226	23	0	<b>249</b>	239	22	17	0	2	<b>280</b>	<b>2.175</b>
RACHID VAZ DE ALMEIDA	<b>1.893</b>	217	25	0	<b>242</b>	224	24	17	0	0	<b>265</b>	<b>2.066</b>
ALEX ZILENOVSKI	<b>1.799</b>	227	14	0	<b>241</b>	215	4	14	0	0	<b>233</b>	<b>1.919</b>
GRASSI NETO (28)	<b>1.764</b>	214	69	0	<b>283</b>	147	13	57	0	3	<b>220</b>	<b>2.352</b>
IVO DE ALMEIDA (05)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
CAMILO LÉLLIS	<b>1.917</b>	223	97	0	<b>320</b>	243	29	83	0	3	<b>358</b>	<b>2.922</b>
EDISON BRANDÃO	<b>1.929</b>	227	110	0	<b>337</b>	215	28	114	0	0	<b>357</b>	<b>2.859</b>
ROBERTO SOLIMENE	<b>1.841</b>	227	85	0	<b>312</b>	211	5	98	0	4	<b>318</b>	<b>2.703</b>
AMARO THOMÉ	<b>1.924</b>	231	104	1	<b>336</b>	260	32	104	1	0	<b>397</b>	<b>2.978</b>
GUILHERME DE SOUZA NUCCI	<b>1.925</b>	224	22	0	<b>246</b>	194	3	17	0	0	<b>214</b>	<b>2.273</b>
RICARDO SALE JUNIOR (41)	<b>1.530</b>	134	43	0	<b>177</b>	122	8	32	0	4	<b>166</b>	<b>2.480</b>
ALCIDES MALOSSI JUNIOR	<b>1.907</b>	226	36	1	<b>263</b>	219	4	32	0	5	<b>260</b>	<b>2.737</b>
FERNANDO SIMÃO	<b>1.836</b>	226	91	1	<b>318</b>	253	0	99	0	0	<b>352</b>	<b>2.627</b>
ALBERTO ANDERSON FILHO	<b>1.924</b>	229	97	0	<b>326</b>	213	20	108	0	1	<b>342</b>	<b>2.830</b>
CAMARGO ARANHA FILHO (G)	<b>0</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>0</b>
FREITAS FILHO	<b>1.825</b>	229	113	0	<b>342</b>	252	0	107	0	1	<b>360</b>	<b>2.708</b>
LEME GARCIA (39)	<b>1.779</b>	177	17	0	<b>194</b>	215	1	12	0	1	<b>229</b>	<b>2.060</b>
ZORZI ROCHA (93)	<b>1.437</b>	133	81	0	<b>214</b>	193	29	81	0	3	<b>306</b>	<b>2.198</b>
LUIZ FERNANDO VAGGIONE	<b>1.733</b>	227	7	0	<b>234</b>	206	1	9	0	1	<b>217</b>	<b>1.805</b>
SILMAR FERNANDES (67)	<b>682</b>	78	64	0	<b>142</b>	92	4	60	0	13	<b>169</b>	<b>1.394</b>
AMABLE LOPEZ SOTO	<b>1.923</b>	225	112	0	<b>337</b>	239	13	98	0	5	<b>355</b>	<b>2.960</b>
GILDA ALVES BARBOSA DIODATTI	<b>1.511</b>	217	138	0	<b>355</b>	162	15	107	0	3	<b>287</b>	<b>2.447</b>
ROBERTO PORTO (37)	<b>1.858</b>	199	80	0	<b>279</b>	238	15	51	0	2	<b>306</b>	<b>2.717</b>

MAURÍCIO VALALA (71)	<b>1.038</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.599</b>
FARTO SALLES	<b>1.928</b>	227	149	0	<b>376</b>	234	10	142	0	0	<b>386</b>	<b>2.988</b>
CLAUDIA FONSECA FANUCCHI (115)	<b>1.719</b>	186	4	0	<b>190</b>	216	11	10	0	5	<b>242</b>	<b>1.962</b>
MARCELO GORDO (117)	<b>1.811</b>	192	64	1	<b>257</b>	307	8	61	0	2	<b>378</b>	<b>2.628</b>
ALEXANDRE ALMEIDA (118)	<b>929</b>	181	62	0	<b>243</b>	137	0	66	1	1	<b>205</b>	<b>1.688</b>
JUSCELINO BATISTA (85)	<b>1.684</b>	134	77	0	<b>211</b>	235	5	106	0	0	<b>346</b>	<b>2.609</b>
LUÍS ARRUDA	<b>1.696</b>	230	87	1	<b>318</b>	240	0	91	1	8	<b>340</b>	<b>2.591</b>
CRESCENTI ABDALLA (127)	<b>1.900</b>	224	92	0	<b>316</b>	235	30	72	0	1	<b>338</b>	<b>2.938</b>
ANDRADE DE CASTRO	<b>1.780</b>	226	14	1	<b>241</b>	260	10	9	0	3	<b>282</b>	<b>2.177</b>
SÉRGIO MAZINA MARTINS	<b>1.923</b>	228	31	0	<b>259</b>	155	0	35	0	1	<b>191</b>	<b>1.919</b>
MENS DE MELLO	<b>1.635</b>	229	90	3	<b>322</b>	227	2	0	2	1	<b>232</b>	<b>2.209</b>
IVANA DAVID	<b>1.912</b>	226	59	0	<b>285</b>	204	22	36	0	0	<b>262</b>	<b>2.706</b>
NELSON FONSECA JUNIOR (125)	<b>1.862</b>	210	12	0	<b>222</b>	189	14	13	0	0	<b>216</b>	<b>1.967</b>
AIRTON VIEIRA	<b>1.908</b>	226	88	0	<b>314</b>	248	15	74	0	0	<b>337</b>	<b>2.610</b>
ANA ZOMER	<b>1.520</b>	225	99	0	<b>324</b>	182	41	91	0	1	<b>315</b>	<b>2.584</b>
CHRISTIANO JORGE (38)	<b>1.674</b>	205	90	0	<b>295</b>	196	26	91	1	7	<b>321</b>	<b>3.017</b>
RENATO GENZANI FILHO	<b>1.613</b>	227	84	0	<b>311</b>	189	2	90	0	0	<b>281</b>	<b>2.336</b>
XISTO RANGEL (92)	<b>1.747</b>	215	160	0	<b>375</b>	197	13	181	0	7	<b>398</b>	<b>2.857</b>
LAERTE MARRONE	<b>1.672</b>	230	10	0	<b>240</b>	223	5	2	0	1	<b>231</b>	<b>1.843</b>
GILBERTO CRUZ	<b>1.742</b>	224	100	0	<b>324</b>	245	45	99	0	12	<b>401</b>	<b>2.866</b>
RODRIGUES TORRES	<b>3.009</b>	203	118	1	<b>322</b>	230	31	120	0	14	<b>395</b>	<b>2.249</b>
NOGUEIRA NASCIMENTO	<b>1.908</b>	227	59	0	<b>286</b>	185	12	57	0	0	<b>254</b>	<b>2.316</b>
MARCIA MONASSI	<b>1.773</b>	226	81	1	<b>308</b>	263	34	91	0	0	<b>388</b>	<b>2.550</b>
MAURICIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA	<b>1.888</b>	226	54	0	<b>280</b>	219	0	50	0	3	<b>272</b>	<b>2.226</b>
FÁTIMA GOMES	<b>1.772</b>	228	35	0	<b>263</b>	200	0	38	0	0	<b>238</b>	<b>2.180</b>
ELY AMIOKA	<b>1.596</b>	224	112	0	<b>336</b>	200	9	111	0	0	<b>320</b>	<b>2.660</b>
TEIXEIRA DE FREITAS	<b>1.665</b>	196	121	0	<b>317</b>	331	0	131	0	1	<b>463</b>	<b>2.743</b>
MARCOS ZILLI (109)	<b>1.933</b>	174	62	0	<b>236</b>	274	8	61	0	0	<b>343</b>	<b>2.702</b>
ANTONIO B. MORELLO	<b>1.802</b>	218	27	0	<b>245</b>	262	5	6	0	0	<b>273</b>	<b>1.936</b>
KLAUS MARQUELLI ARROYO	<b>1.720</b>	221	89	0	<b>310</b>	271	1	56	0	0	<b>328</b>	<b>2.412</b>
CARLA RAHAL	<b>1.624</b>	224	90	1	<b>315</b>	261	1	85	0	1	<b>348</b>	<b>2.483</b>
FREDDY LOURENÇO RUIZ COSTA	<b>1.923</b>	226	97	2	<b>325</b>	266	36	116	0	2	<b>420</b>	<b>2.983</b>
CONCEIÇÃO VENDEIRO	<b>1.663</b>	226	111	0	<b>337</b>	179	11	104	0	24	<b>318</b>	<b>2.069</b>
TETSUZO NAMBA	<b>2.015</b>	223	85	0	<b>308</b>	281	1	72	0	8	<b>362</b>	<b>2.260</b>
JUCIMARA LIMA BUENO (113)	<b>1.699</b>	206	18	0	<b>224</b>	208	5	0	0	0	<b>213</b>	<b>2.016</b>

**JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU**

DINIZ FERNANDO	<b>1.773</b>	253	0	0	<b>253</b>	238	0	0	0	0	<b>238</b>	<b>1.650</b>
MARCOS CORREA (26)	<b>1.882</b>	215	0	0	<b>215</b>	239	34	0	0	0	<b>273</b>	<b>1.969</b>
HEITOR DONIZETE DE OLIVEIRA	<b>1.880</b>	255	0	0	<b>255</b>	232	0	0	0	0	<b>232</b>	<b>1.994</b>
JAYME WALMER DE FREITAS	<b>1.996</b>	257	0	0	<b>257</b>	274	24	0	0	0	<b>298</b>	<b>2.041</b>
ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA	<b>2.028</b>	246	0	0	<b>246</b>	269	0	0	0	0	<b>269</b>	<b>2.212</b>
ULYSSES GONÇALVES JUNIOR (70)	<b>1.633</b>	0	0	0	<b>0</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.634</b>
LUIS AUGUSTO FREIRE TEOTÔNIO	<b>1.995</b>	255	1	0	<b>256</b>	235	33	0	0	0	<b>268</b>	<b>2.135</b>
FATIMA VILAS BOAS CRUZ	<b>1.937</b>	254	0	0	<b>254</b>	217	21	0	0	0	<b>238</b>	<b>1.952</b>
LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI (132)	<b>1.057</b>	95	0	0	<b>95</b>	136	5	0	0	0	<b>141</b>	<b>1.196</b>
J. E. S. BITTENCOURT RODRIGUES (131)	<b>1.935</b>	159	0	0	<b>159</b>	302	1	0	0	1	<b>304</b>	<b>2.020</b>
HUGO MARANZANO	<b>1.978</b>	256	0	0	<b>256</b>	226	15	0	0	0	<b>241</b>	<b>2.084</b>
ÉRIKA SOARES DE AZEVEDO MASCARENHAS	<b>1.951</b>	260	0	0	<b>260</b>	259	0	0	0	1	<b>260</b>	<b>1.872</b>
JOÃO AUGUSTO GARCIA	<b>2.008</b>	254	0	0	<b>254</b>	250	0	0	0	0	<b>250</b>	<b>2.125</b>
ANA LUCIA FERNANDES QUEIROGA (97)	<b>1.592</b>	52	0	0	<b>52</b>	0	0	0	0	0	<b>0</b>	<b>1.650</b>
ISAURA CRISTINA BARREIRA (32)	<b>1.912</b>	242	0	0	<b>242</b>	222	5	0	0	0	<b>227</b>	<b>1.996</b>
FLAVIO FENOGLIO GUIMARÃES (144)	<b>1.762</b>	117	48	0	<b>165</b>	198	0	40	0	1	<b>239</b>	<b>2.473</b>

RENATA WILLIAM RACHED CATELLI (47)	<b>1.327</b>	255	126	0	<b>381</b>	152	0	134	0	1	<b>287</b>	<b>3.069</b>
MARIA CECÍLIA LEONE	<b>1.469</b>	256	0	0	<b>256</b>	204	2	0	0	0	<b>206</b>	<b>1.440</b>
TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES (134)	<b>251</b>	188	0	0	<b>188</b>	172	0	0	0	0	<b>172</b>	<b>942</b>
WALDIR CALCIOLARI (78)	<b>874</b>	41	0	0	<b>41</b>	86	2	0	0	0	<b>88</b>	<b>1.190</b>
ENIO MOZ GODOY	<b>474</b>	254	0	0	<b>254</b>	136	0	0	0	0	<b>136</b>	<b>154</b>
MARIA CECÍLIA MONTEIRO FRAZÃO (158)	<b>240</b>	240	0	0	<b>240</b>	47	3	0	1	0	<b>51</b>	<b>51</b>
<b>TOTAL SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL</b>	<b>163.648</b>	<b>19.662</b>	<b>5.698</b>	<b>32</b>	<b>25.392</b>	<b>19.895</b>	<b>992</b>	<b>5.554</b>	<b>15</b>	<b>188</b>	<b>26.644</b>	<b>219.037</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>859.809</b>	<b>106.545</b>	<b>5.698</b>	<b>221</b>	<b>112.464</b>	<b>106.635</b>	<b>11.201</b>	<b>5.554</b>	<b>150</b>	<b>1.717</b>	<b>125.257</b>	<b>1.006.724</b>

**OBSERVAÇÕES:**

A - Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2025/2025)

B - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça (biênio 2025/2025)

C - Corregedor (biênio 2025/2025)

D - Decano

E - Presidente da Seção de Direito Público (biênio 2025/2025)

F - Presidente da Seção de Direito Privado (biênio 2025/2025)

G - Presidente da Seção de Direito Criminal (biênio 2025/2025)

01 - A partir de 11/09/25, cessou a designação para presidir a Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

02 - A partir de 11/09/25, cessou a designação para presidir a Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

03 - A partir de 11/09/25, cessou a designação para presidir a Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

04 - A partir de 11/09/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Osvaldo José de Oliveira (aposentado), na 16ª Câmara de Direito Privado.

05 - Afastado das funções jurisdicionais no Tribunal de Justiça de São Paulo pelo prazo inicial de 1 (um) ano, conforme decisão exarada nos autos do processo nº 2024/78488 pelo Ministro Og Fernandes, do Superior Tribunal de Justiça (cf. e-mail do Ofício STJ n. 000675/2024-CPCE encaminhado pelo Órgão Especial em 20/06/24). Prorrogado o afastamento das funções jurisdicionais no Tribunal de Justiça de São Paulo (cf. e-mail do Ofício STJ n. 000212/2025-CESP encaminhado pela SEMA em 24/06/25).

06 - Afastamento autorizado de 03 a 05/09/25; de 08 a 09/09/25.

07 - Afastamento autorizado de 04 a 05/09/25.

08 - Afastamento autorizado de 08 a 09/09/25.

09 - Afastamento autorizado de 09 a 12/09/25.

10 - Afastamento autorizado de 17 a 19/09/25.

11 - Afastamento autorizado de 25 a 26/09/25.

12 - Afastamento autorizado em 18/09/25. Convocada para o Órgão Especial em setembro.

13 - Afastamentos autorizados de 08 a 09/09/25; de 10 a 11/09/25.

14 - Aposentou-se a partir de 01/04/25.

15 - Aposentou-se a partir de 01/09/25.

16 - Aposentou-se a partir de 02/07/25.

17 - Aposentou-se a partir de 03/01/25.

18 - Aposentou-se a partir de 03/02/25.

19 - Aposentou-se a partir de 11/07/25.

20 - Aposentou-se a partir de 14/05/25.

21 - Aposentou-se a partir de 15/08/25.

22 - Aposentou-se a partir de 16/06/25.

23 - Aposentou-se a partir de 18/02/25.

24 - Aposentou-se a partir de 21/03/25.

25 - Aposentou-se a partir de 28/02/25.

26 - Compensação em 01/09/25.

27 - Compensação em 04/09/25.

28 - Compensação em 11/09/25.

29 - Compensação em 12/09/25.

30 - Compensação em 19/09/25.

31 - Compensação em 22/09/25.

32 - Compensação em 24/09/25.

33 - Compensações de 01 a 08/09/25. A partir de 11/09/25, cessou a designação para presidir a Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

34 - Compensações de 01 a 12/09/25.

35 - Compensações de 04 a 05/09/25. Licenças compensatórias de 12 a 15/09/25; de 26 a 30/09/25.

36 - Compensações de 05 a 12/09/25.

37 - Compensações de 10 a 12/09/25.

38 - Compensações de 15 a 16/09/25.

39 - Compensações de 15 a 16/09/25. Licença compensatória de 17 a 19/09/25.

40 - Compensações de 15 a 19/09/25.

41 - Compensações de 15 a 26/09/25.

42 - Compensações de 20/08 a 03/09/25.

43 - Compensações de 27/08 a 04/09/25; em 30/09/25.

44 - Compensações de 28/08 a 10/09/25. Licença compensatória de 11 a 12/09/25.

45 - Convocado para o Órgão Especial em setembro.

46 - Convocado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do referido Tribunal, a contar de 10/04/24, com prejuízo da jurisdição (cf. publicado no DJE de 11/04/24). Dispensado Sua Excelência da convocação para atuar na Terceira Seção e na Sexta Turma do Superior Tribunal de justiça, a partir de 05/09/25 (Portaria STJ/GP n. 574, de 19/08/25). Licença compensatória em 09/09/25.

47 - Designada para auxiliar a 16ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 05/09/25, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, e responder pelo acervo da cadeira do Des. Adalberto José Queiroz Telles de Camargo Aranha Filho, sem distribuição de feitos novos na referida cadeira, exceto preventos, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos encaminhados à mesa, ao revisor ou com julgamento virtual iniciado, recebidos na cadeira do Des. Otávio Augusto de Almeida Toledo.

48 - Designada para responder pelas urgências do Des. Alberto de Oliveira Andrade Neto, na 32ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/09/25, sem prejuízo das designações anteriores. A partir de 11/09/25, cessou a designação para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. Edison Tetsuzo Namba (removido), na 32ª Câmara de Direito Privado. Designada para responder pelo acervo e eventuais prevenções do Des. José Eduardo Marcondes Machado, na 32ª Câmara de Direito Privado a partir de 11/09/25, sem prejuízo das designações anteriores.

49 - Designada para responder pelas urgências do Des. Cesar Mecchi Morales, na 6ª Câmara de Direito Privado de 15 a 29/09/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Cesar Mecchi Morales, na 6ª Câmara de Direito Privado de 30/09 a 17/10/25, sem prejuízo da designação anterior.

50 - Designada para responder pelas urgências do Des. Roberto Maia Filho, na 20ª Câmara de Direito Privado de 01 a 12/09/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências da Dra. Lidia Regina Rodrigues Monteiro Cabrini, na 20ª Câmara de Direito Privado de 01 a 25/09/25, sem prejuízo da designação anterior. Designada para responder pelas urgências do Des. Manoel Ricardo Rebello Pinho, na 20ª Câmara de Direito Privado de 01 a 19/09/25, sem prejuízo da designação anterior.

51 - Designada para responder pelas urgências do Des. Samuel Francisco Mourão Neto, na 35ª Câmara de Direito Privado, de 08/09 a 03/10/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar a 35ª Câmara de Direito Privado em 15/09/25, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar a 35ª Câmara de Direito Privado de 11/09 a 03/10/25, assumindo o acervo e eventuais prevenções do Des. Samuel Francisco Mourão Neto, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar em substituição ao Des. Tasso Duarte de Melo (empresarial), na 38ª Câmara de Direito Privado, a partir de 26/09/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designada para integrar na 35ª Câmara de Direito Privado de 11/09 a 03/10/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

52 - Designado para auxiliar a 25ª Câmara de Direito Privado de 01/09 a 31/10/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos.

53 - Designado para auxiliar a 28ª Câmara de Direito Privado de 17/09 a 28/11/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior. Licença compensatória de 22 a 26/09/25.

54 - Designado para auxiliar a 29ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/09/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores. Licença compensatória de 24/09 a 01/10/25.

55 - Designado para auxiliar a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 01 a 30/09/25, sem distribuição de novos processos, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas prevenções do Des. Natan Zelinschi de Arruda, na 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial de 10/09 a 01/10/25, sem prejuízo das designações anteriores.

56 - Designado para auxiliar a 30ª Câmara de Direito Privado de 01 a 30/09/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo das designações anteriores.

57 - Designado para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/09/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

58 - Designado para presidir a Turma III do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/09/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

59 - Designado para presidir a Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/09/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

60 - Designado para presidir a Turma V do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/09/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara. Convocado para o Órgão Especial em setembro.

61 - Designado para responder pelas urgências do Des. Israel Góes dos Anjos, na 18ª Câmara de Direito Privado de 15 a 26/09/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas urgências do Des. Hélio Marquez de Farias, na 18ª Câmara de Direito Privado, de 15/09 a 03/10/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para integrar, apenas nos julgamentos estendidos, na 18ª Câmara de Direito Privado, em 23/09/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo das designações anteriores.

62 - Designado para responder pelas urgências do Des. Pedro Yukio Kodama, na 37ª Câmara de Direito Privado de 15/09 a 14/10/25, sem prejuízo das designações anteriores. Designado para responder pelas urgências do Dr. Emilio Migliano Neto, na 37ª Câmara de Direito Privado de 15 a 29/09/25, sem prejuízo das designações anteriores.

63 - Designado para responder pelas urgências do Dr. José Augusto Genofre Martins, na 29ª Câmara de Direito Privado de 24/09 a 02/10/25, sem prejuízo da designação anterior.

64 - Designado para responder pelas urgências e prevenções da cadeira do Des. Francisco Antonio Bianco Neto, na 5ª Câmara de Direito Público a partir de 01/09/25, e até a divulgação do resultado da etapa da prova oral do concurso mencionado na ordem de serviço 08/25, sem prejuízo da designação anterior.

65 - Designado para responder, sem prejuízo das designações anteriores, pelo acervo de processos do Des. Ricardo Cintra Torres de Carvalho, na 10ª Câmara de Direito Público, de 04/09 a 20/12/25, bem como pelo acervo deixado pelo Dr. José Eduardo Marcondes Machado, em razão de sua promoção.

66 - Em 05/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de sua cadeira (6ª Câmara de Direito Público) a um terço, em razão de integrar cumulativamente a Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, bem como a Coordenação da Comissão para Assuntos de Informática da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, até a cessação de uma ou ambas as designações (cf. publicado no DJE de 06/06/24). Em 28/05/25, o Colendo Órgão Especial deferiu o reajuste da distribuição de Sua Excelência para 1/2 (50%), em virtude da cessação de suas atividades junto à Câmara de Regulação do Agente Regulador do ONSERP, ONR, ON-RCPNO e ON-RTDPJ, e da continuidade de suas atividades como Coordenador da Comissão para Assuntos de Informática e de condução do projeto de migração de sistema para o EPROC (cf. publicado no DJE de 29/05/25).

67 - Em 26/01/22, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 27/01/22). Afastou-se da Justiça Comum a partir de 01/05/22. A partir de 19/12/22, cessou o afastamento de Sua Excelência da Justiça Comum - mantida a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço). Reconduzido pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral, em razão do término do primeiro biênio de seu mandato em 20/01/24. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,

para o biênio 2024/25. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a manutenção da distribuição de processos de Sua Excelência em 1/3 (um terço), na 9ª Câmara de Direito Criminal, em razão do exercício do cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE 01/02/24). Afastou-se das funções jurisdicionais de 20/07 a 01/11/24 (cf. publicado no DJE 26/09/24).

68 - Em 26/06/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução para 1/3 (um terço) de sua distribuição na 35ª Câmara de Direito Privado, em razão do exercício do cargo de Diretor da Escola Paulista da Magistratura - EPM, no biênio 2024/25.

69 - Faleceu em 05/07/25.

70 - Faleceu em 07/08/25.

71 - Faleceu em 29/07/25.

72 - Férias de 01 a 12/09/25.

73 - Férias de 01 a 19/09/25.

74 - Férias de 01 a 30/09/25.

75 - Férias de 02 a 16/09/25.

76 - Férias de 02 a 19/09/25.

77 - Férias de 07/08 a 05/09/25.

78 - Férias de 08/09 a 03/10/25.

79 - Férias de 09 a 23/09/25.

80 - Férias de 11/09 a 03/10/25.

81 - Férias de 15 a 24/09/25. Licença compensatória em 25/09/25.

82 - Férias de 15 a 26/09/25. Licença compensatória em 29/09/25.

83 - Férias de 15 a 30/09/25. Designado para responder pelas urgências do Des. Israel Góes dos Anjos, na 18ª Câmara de Direito Privado de 01 a 26/09/25, sem prejuízo da designação anterior. Designado para responder pelas urgências do Des. Hélio Marquez de Faria, na 18ª Câmara de Direito Privado de 01/09 a 03/10/25, sem prejuízo da designação anterior. A partir de 15/09/25, cessou a designação para responder pelas urgências do Des. Israel Góes dos Anjos, na 18ª Câmara de Direito Privado. A partir de 15/09/25, cessou a designação para responder pelas urgências do Des. Hélio Marquez de Farias, na 18ª Câmara de Direito Privado.

84 - Férias de 15/09 a 14/10/25.

85 - Férias de 17 a 26/09/25.

86 - Férias de 18/08 a 01/09/25.

87 - Férias de 19 a 28/09/25.

88 - Férias de 26/09 a 15/10/25.

89 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 04/10/23, para presidir a Comissão Examinadora do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Em 18/09/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a distribuição proporcional de feitos de Sua Excelência, equivalente a um terço e prevenções, nos termos do artigo 3º da Resolução ÓE nº 710/15, em razão do exercício do cargo de Presidente do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo (cf. publicado no DJE de 19/09/24).

Em 07/08/25, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da distribuição de feitos de Sua Excelência junto à 5ª Câmara de Direito Público, a partir de 01/09/25 até o encerramento do exame oral 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro, nos termos do artigo 4º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 07/08/25).

90 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 11/12/24, para compor a Comissão do 96º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 07/21. Em 19/02/25, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução de sua distribuição para 1/3, junto à 10ª Câmara de Direito Público, sem prejuízo das prevenções, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/15 (cf. publicado no DJE de 20/02/25). Em 17/09/25, o Colendo Órgão Especial autorizou a suspensão da sua distribuição, junto às 10ª Câmara de Direito Público e Turma Especial de Direito Público, sem prejuízo das prevenções, a partir de 29/09/25, em razão do início do exame oral, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 710/2015 (cf. publicado no DJE de 18/09/25).

91 - Indicado pelo Colendo Órgão Especial em 13/12/23, ao cargo de Juiz Efetivo - Classe Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/25. Eleito em 18/12/23, para exercer o cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, para o biênio 2024/25. Em 31/01/24, o Colendo Órgão Especial deferiu a redução da distribuição de processos de Sua Excelência para 1/3 (um terço), na 3ª Câmara de Direito Público, em razão do exercício do cargo de Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (cf. publicado no DJE de 01/02/24). Afastou-se das funções jurisdicionais de 20/07 a 01/11/24 (cf. publicado no DJE 26/09/24).

92 - Licença compensatória de 01 a 03/09/25.

93 - Licença compensatória de 01 a 12/09/25.

94 - Licença compensatória de 01 a 16/09/25.

95 - Licença compensatória de 01 a 25/09/25.

96 - Licença compensatória de 01 a 26/09/25.

97 - Licença compensatória de 01/09 a 03/10/25.

98 - Licença compensatória de 03 a 23/09/25.

99 - Licença compensatória de 08 a 09/09/25. Férias de 15/09 a 03/10/25.

100 - Licença compensatória de 08 a 11/09/25. Designado para integrar, apenas nos julgamentos estendidos, na 18ª Câmara de Direito Privado, em 23/09/25, sem distribuição de novos processos e sem prejuízo da designação anterior.

101 - Licença compensatória de 08 a 12/09/25. Compensações de 15 a 16/09/25. Licença compensatória em 17/09/25. Convocada para o Órgão Especial em setembro.

102 - Licença compensatória de 08 a 17/09/25.

103 - Licença compensatória de 08 a 19/09/25.

104 - Licença compensatória de 10 a 16/09/25.

105 - Licença compensatória de 11 a 12/09/25.

106 - Licença compensatória de 11 a 30/09/25.

107 - Licença compensatória de 12 a 16/09/25.

108 - Licença compensatória de 15 a 19/09/25.

109 - Licença compensatória de 15 a 19/09/25. Afastamento autorizado de 08 a 12/09/25.

110 - Licença compensatória de 15/09 a 10/10/25.

111 - Licença compensatória de 15/09 a 15/10/25.

112 - Licença compensatória de 16 a 23/09/25.

113 - Licença compensatória de 18 a 19/09/25.

114 - Licença compensatória de 21/08 a 19/09/25.

115 - Licença compensatória de 22 a 26/09/25.

116 - Licença compensatória de 22 a 30/09/25.

- 117 - Licença compensatória de 22/09 a 03/10/25.
- 118 - Licença compensatória de 22/09 a 10/10/25.
- 119 - Licença compensatória de 24 a 26/09/25.
- 120 - Licença compensatória de 25 a 26/09/25.
- 121 - Licença compensatória de 25/08 a 12/09/25.
- 122 - Licença compensatória de 29/09 a 03/10/25.
- 123 - Licença compensatória de 29/09 a 10/10/25.
- 124 - Licença compensatória de 29/09 a 15/10/25.
- 125 - Licença compensatória de 29/09 a 17/10/25.
- 126 - Licença compensatória de 29/09/25 a 02/10/25.
- 127 - Licença compensatória em 04/09/25.
- 128 - Licença compensatória em 10/09/25.
- 129 - Licença compensatória em 22/09/25.
- 130 - Licença saúde de 23/09 a 07/10/25.

131 - Licença-nojo de 03 a 10/09/25. Licença compensatória de 11 a 12/09/25.

132 - Licença-nojo de 16 a 23/09/25. Em 20/08/25, o Colendo Órgão Especial deferiu a permanência de Sua Excelênci à disposição do Conselho Nacional de Justiça, para continuar exercendo as atribuições de Juiz Auxiliar da Presidência, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 27/09/25, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais (cf. publicado no DJE 21/08/25).

133 - Licença-nojo de 30/08 a 06/09/25. Licenças compensatórias de 18 a 19/09/25; de 25 a 26/09/25.

134 - Licença-prêmio de 26/08 a 05/09/25. Designada para auxiliar a 10ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 12/09/25, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal, cessando a designação anterior, sem prejuízo do julgamento dos feitos que lhe foram anteriormente transferidos nas 3ª e 10ª Câmaras de Direito Criminais.

135 - Licença-prêmio de 29/09 a 08/10/25. A partir de 11/09/25, cessou a designação para presidir a Turma II do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau.

136 - Licenças compensatórias de 01 a 05/09/25; de 22 a 30/09/25.

137 - Licenças compensatórias em 09/09/25; de 10 a 11/09/25; de 25 a 26/09/25.

138 - Licenças compensatórias em 17/09/25; de 22 a 26/09/25.

139 - Licenças compensatórias em 19/09/25; em 22/09/25.

140 - Licenças para tratamento de pessoa da família de 15 a 29/09/25; de 30/09 a 14/10/25.

141 - Licença-saúde de 03 a 17/09/25. Licença compensatória de 18 a 19/09/25.

142 - Licença-saúde de 04 a 05/09/25.

143 - Licença-saúde de 04/09 a 03/10/25.

144 - Licença-saúde de 05 a 18/09/25.

145 - Licença-saúde de 08 a 09/09/25. Compensação em 11/09/25.

146 - Licença-saúde de 08 a 12/09/25.

147 - Licença-saúde de 09/09 a 08/10/25. Designado para presidir a Turma I do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 11/09/25, sem prejuízo da atuação na cadeira de origem na respectiva Câmara.

148 - Licença-saúde de 14/08 a 11/09/25.

149 - Licença-saúde de 14/08 a 12/09/25. Férias de 15/09 a 14/10/25.

150 - Licença-saúde de 19/08 a 16/09/25. Licenças compensatórias de 17 a 19/09/25; de 29/09 a 03/10/25.

151 - Licença-saúde de 19/09 a 03/10/25.

152 - Licença-saúde de 22 a 29/09/25.

153 - Licença-saúde em 01/09/25.

154 - Licença-saúde em 09/09/25.

155 - Promovida por merecimento em 25/09/25, ao cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Antonio Roberto Sylla.

156 - Promovido por antiguidade em 03/09/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente da aposentadoria do Des. Hélio Nogueira. Optou pela 16ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Osvaldo José de Oliveira (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 10/09/25, e publicado no DJE de 11/09/25).

157 - Promovido por merecimento em 03/09/25, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira, decorrente do falecimento do Des. Maurício Valala. Optou pela 32ª Câmara de Direito Privado, na cadeira anteriormente ocupada pelo Des. Edison Tetsuzo Namba (cf. deferido pelo Colendo Órgão Especial em 10/09/25, e publicado no DJE de 11/09/25). Licença compensatória de 11/09 a 15/10/25.

158 - Removida em 04/09/25 ao cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. Designada para auxiliar a 15ª Câmara de Direito Criminal, a partir de 04/09/25, recebendo distribuição de 1/5 a maior, na forma da Portaria nº 04/16, da Presidência da Seção de Direito Criminal.

159 - Removido em 04/09/25 ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para responder pelas prevenções do Des. Flávio Cunha da Silva na 38ª Câmara de Direito Privado, a partir de 04/09/25. Designado para auxiliar a 38ª Câmara de Direito Privado de 09/09 a 30/10/25, sem distribuição de novos processos, com exceção das prevenções relativas aos feitos assumidos, sem prejuízo da designação anterior.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2025**  
**(ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR N° 35, DE 14/03/79 - LOM)**  
**NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**

<b>MAGISTRADOS</b>	<b>AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS</b>					<b>DECISÕES PROFERIDAS</b>								
	<b>Processos Distribuídos como Relator no Ano</b>	<b>Relator</b>	<b>Revisor</b>	<b>Juiz com vista</b>	<b>Total do mês</b>	<b>Relator</b>		<b>Decisões Colegiadas (Votos)</b>	<b>Decisões Monocráticas</b>	<b>Revisor (2º Juiz)</b>	<b>Juiz com vista</b>	<b>Declaração de Voto</b>	<b>Total do mês</b>	<b>Decisões Proferidas Acumuladas no Ano</b>
<b>NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU</b>														
<b>JUÍZES SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU</b>														
ALEXANDRE COELHO	2.830	112	0	0	112	196	17	0	0	0	213	3.570		
MÁRCIA TESSITORE	2.409	114	0	0	114	328	41	0	0	0	369	2.380		
OLAVO SÁ PEREIRA DA SILVA (03)	2.688	112	0	0	112	886	113	0	0	0	999	3.156		
PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO	2.264	111	0	0	111	240	25	0	0	0	265	3.053		
LÉA MARIA BARREIROS DUARTE	2.769	113	0	0	113	54	29	0	0	0	83	3.172		
PEDRO PAULO FERRONATO	2.879	112	0	0	112	365	28	0	0	0	393	3.343		
DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO (01)	2.242	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.810		
MARCOS DE LIMA PORTA	2.753	110	0	1	111	101	8	0	0	0	109	3.310		
ROSANA MORENO SANTISO	2.715	111	0	0	111	415	4	0	0	0	419	2.905		
RUI PORTO DIAS	2.449	111	0	0	111	406	85	0	0	0	491	3.439		
MARCO ANTÔNIO BARBOSA DE FREITAS	1.973	110	0	0	110	230	13	0	0	0	243	2.692		
RICARDO PEREIRA JÚNIOR	2.374	110	0	0	110	117	22	0	0	0	139	3.340		
GUILHERME SANTINI TEODORO	2.621	114	0	0	114	431	24	0	0	0	455	3.311		
INAH DE LEMOS E SILVA MACHADO	2.533	113	0	2	115	371	49	0	0	3	423	2.865		
JOSÉ PAULO CAMARGO MAGANO (02)	2.541	58	0	0	58	37	5	0	0	0	42	3.367		
REGINA APARECIDA CARO GONÇALVES	2.634	113	0	0	113	382	41	0	0	0	423	2.272		
PAULO SERGIO MANGERONA	2.765	112	0	0	112	390	56	0	0	0	446	3.615		
MARA REGINA D'AGNESSA TRIPPO KIMURA	2.653	111	0	0	111	226	60	0	0	0	286	3.377		
GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI	2.781	112	0	0	112	310	33	0	0	0	343	2.568		
JOÃO BATTAUS NETO	2.813	112	0	0	112	33	7	0	0	0	40	2.983		
RUBENS HIDEO ARAI (04)	112	112	0	0	112	221	1	0	0	1	223	223		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.798</b>	<b>2.183</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>2.186</b>	<b>5.739</b>	<b>661</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>6.404</b>	<b>61.751</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

01 - Aposentou-se a partir de 31/07/25.

02 - Compensação em 09/09/25. Férias de 22/09 a 03/10/25.

03 - Férias de 04/08 a 02/09/25.

04 - Removido em 04/09/25, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Designado para atuar na Turma IV do Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau a partir de 04/09/25.

## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Subseção I

##### Julgamentos

###### SEMA 1.1.2

###### RESULTADO DA 105ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 10/10/2025 (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

**01. Nº 2024/64.398 – INDICAÇÕES** para provimento de 21 (vinte um) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, sendo 20 (vinte) novos cargos criados pela Lei Complementar nº 1.414, de 23 de setembro de 2024, e 01 (um) cargo decorrente da promoção do Desembargador José Eduardo Marcondes Machado, ocorrida em 04/09/2025 (Edital nº 81/2025). - **Referendaram a renúncia apresentada pelo Doutor Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho e deliberaram encaminhar ao Colendo Órgão Especial, nos termos da manifestação da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, v.u.**

## SEÇÃO III

### MAGISTRATURA

#### Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

###### SEMA 3.3

###### Designação Capital

###### SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

###### JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dra. JULIANA DIAS ALMEIDA DE FILIPPO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 1ª Vara Criminal - Capital de 03/11/2025 a 07/11/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital em 10/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. GUILHERME DE PAULA NASCENTE NUNES, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados À Arbitragem da Comarca da Capital em 13/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. EDUARDO PALMA PELLEGRINELLI.

Dr. RODRIGO JAE HWA AN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, cessando no período a designação para assumir, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital em 13/10/2025, em substituição à Dra. RENATA PINTO LIMA ZANETTA.

Dra. ISABEL BEGALLI RODRIGUEZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 12ª Vara da Família e das Sucessões - Capital de 13/10/2025 a 17/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIA CLAUDIA BEDOTTI.

Dra. ANA PAULA MEZZINA FURLAN, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular II, 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros em 31/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. ROSELEINE BELVER DOS SANTOS RICCI, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé de 09/10/2025 a 16/10/2025, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição ao Dr. HELMER AUGUSTO TOQUETON AMARAL.

Dra. LUIZA ARIAS BAGNO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, Vara Criminal do Foro Regional IV - Lapa em 21/10/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA MORAES LABRE.

Dr. FELIPE POMBO RODRIGUEZ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, conforme Comunicado nº 580/2025, para permanecer respondendo, 2ª Vara da Comarca de Jacupiranga de 09/10/2025 a 19/10/2025.

Dra. MARCELA MACHADO MARTINIANO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar, 1ª Vara de Registros Públicos - Capital de 14/10/2025 a 17/10/2025, sem prejuízo da designação anterior.